Anno 79

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 156

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno . . . 30$000 ; Por seis mezes . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1903

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO "DIARIO"

INTERIOR

Commemoração do 14 de julho

Rio, 14.

A colonia franceza desta capital commemora hoje com todo o brilhantismo a data da tomada da Bastilha.

Haverá lauto banquete no hotel dos Estrangeiros.

A' noite realiza-se «soirée» dansante no Circulo francez.

Telegrapho Baudot

Rio, 14.

O presidente Rodrigues Alves inaugurou hoje na repartição geral dos telegraphos os apparelhos Baudot entre o Rio de Janeiro, Paraná o Rio Grande do Sul.

Trocaram-se cordiaes felicitações.

Medicos francezes

Rio, 14.

Alguns medicos brazileiros banquetearam hoje os seus collegas do Instituto Pasteur de Pariz, que aqui vieram estudar a febre amarella.

Os medicos francezes seguem para a Europa.

Dr. Fernandes da Cunha

Rio, 14.

Aggrava-se novamente o estado de saúde do dr. Fernandes da Cunha, ex-senador do Imperio.

O trafico das mulheres brancas

Rio, 14.

O presidente Rodrigues Alves assignou a mensagem, submettendo á approvação do congresso nacional os projectos da convenção, adoptados na conferencia de Pariz, afim de estudar os meios de repressão do trafico das mulheres brancas.

Fiscalização das loterias

Rio, 14.

O serviço de fiscalização das loterias vai ser reorganizado.

Congresso nacional

Rio, 14.

O senado e a camara hoje não funccionaram.

Gréve

S. Paulo, 14.

Continúa a gréve dos cocheiros desta capital.

Adheriram ao movimento os carroceiros.

Dr. Affonso Penna

Bello-Horisonte, 14.

Chegou hoje o dr. Affonso Penna, vice-presidente da Republica, que teve affectuosa recepção.

O dr. Affonso Penna veiu assistir ao proximo consorcio de um seu particular amigo.

EXTERIOR

Captura importante

Lisboa, 14.

As forças expedicionarias do governo em Moçambique capturaram o regulo Sarjé.

Faiscas electricas

Lisboa, 14.

Em Coimbra têm havido grandes e constantes trovoadas.

Cairam faiscas electricas, sendo feridas duas pessôas.

Santos Dumont

Pariz, 14.

O sr. Santos Dumont vai pouco a pouco attingindo ao «record» da celebridade nestes ultimos tempos.

Hontem o aeronauta brazileiro fez nova experiencia com o seu dirigivel. O sr. Santos Dumont apostou com os seus amigos ir aos Campos Elysios e ao bosque de Bolonha.

Esta nova experiencia teve o mais esplendente successo. A população franceza mostra-se enthusiasmada com os progressos e victorias successivas do notavel aeronauta. A imprensa, notadamente o «Figaro», exalta-lhe a pertinacia com phrases carinhosas e, o que é mais, sinceras.

Como ja dissemos nesta mesma secção, o sr. Santos Dumont fez no dia 5 outra experiencia partindo de «Bagatelle» com destino ao alpendre de Neuilly. Quando visitou o circulo de Sport da ilha de Buteaux, a condensação do hydrogenio fez-se sentir e o balão desceu rapidamente da altura em que se achava. No momento, em que, diz o correspondente do *Jornal do Commercio*, do Rio, o «guide-rope» se prendeu numa barcaça amarrada á margem da ilha de Puteaux viu-se sair do motor em direcção ao leve envolucro de seda do balão uma pequena chamma. Os espectadores sentiram-se por um momento tomados de grande receio, mas logo os tranquillizou Santos Dumont que, sem perder o seu sangue frio natural, tomou com a mão direita o chapéo Panamá que trazia e abafou as chammas, ao mesmo tempo que com a mão esquerda fechava a torneira que dá entrada á essencia. O aerostato foi logo arriado á terra, sendo o aeronauta felicitado pela multidão enthusiasmada com a sua coragem.

Czar da Russia

Pariz, 14.

Os jornaes dizem que o czar Nicoláo II visitará dentro em breve o rei Eduardo, da Inglaterra.

Nova conspiração na Servia

Vienna, 14.

Communicações telegraphicas de Belgrado informam que o governo da Servia descobriu uma conspiração, da qual fazem parte doze officiaes do exercito, afim de vingar o assassinato do rei Alexandre.

A proposito, a imprensa viennense faz commentarios sobre a curiosidade dos aspectos, que a Servia apresenta de momento a momento aos olhos do mundo civilizado.

Já o principe Moruzzi, tio do rei Alexandre, affirmava categoricamente que o revoltante assassinio, que victimou seu sobrinho e a rainha Draga, havia de ser bem vingado e muito mais cedo do que se suppõe. O principe Moruzzi affirma ainda que o rei da Servia, Pedro I, combinou todos os acontecimentos com varios officiaes do exercito servio. Neste sentido, o tio de Alexandre fornece pormenores interessantes, informando que Pedro foi a Balotesti, na Roumania, de 1 a 3 de junho, disfarçado em mercador, e que n'aquella localidade organizou toda a conspiração.

Papa Leão XIII

Roma, 14.

Continúa a impressionar desagradavelmente o estado do Papa.

A escassez de diurese faz redobrar os cuidados dos medicos assistentes de sua santidade.

O Papa respira difficilmente, estando o coração deprimido. Perdeu completamente a lucidez. Os symptomas da morte, que se avizinha, são inilludiveis.

Os drs. Lapponi e Mazzoni, medicos assistentes de sua santidade, mostram-se desesperançados de qualquer melhora. Aguarda-se a cada momento o desenlace inevitavel.

Rio, 14 (r. á noite).

O Papa continúa no mesmo estado gravissimo.

Sua santidade já não conhece os cardeaes e os familiares do Vaticano.

Reclamação de herança

Buenos-Ayres, 14.

O governo de Portugal reclamou do governo da Republica Argentina a herança de mil contos deixada pelo subdito portuguez José Luiz de Almeida.

Accidente maritimo

Montevidéo, 14.

O vapor «Amiral Aube», que se achava encalhado no banco Ortiz, safou.

Congresso latino americano

Assumpção, 14.

O dr. Itiberê da Cunha, ministro do Brazil nesta capital, endereçou um convite ao governo da Republica, afim do Paraguay representar-se no congresso latino americano, que reunirá no Rio de Janeiro.

POLITICA INTERNACIONAL

A presidencia do Mexico

A convenção do partido liberal acaba de escolher novamente presidente do Mexico o general Porfirio Diaz.

E' a sexta vez que elle recebe a suprema honra de dirigir os destinos de sua terra natal. Si no principio de sua carreira uma reeleição importava menos em uma recompensa ao merito do escolhido do que uma simples manobra politica, uma tactica dos partidos para assegurar a posse do poder por um prolongado espaço de tempo, na actualidade esta reeleição é o resultado da preponderancia exclusiva que o general Porfirio Diaz assumiu no Mexico.

O presidente da pequena Republica é um dos homens mais interessantes de seu tempo. Si a sua existencia não tem as fulgurações da intelligencia, possúe o raro destaque de energia, que o tem distinguido desde o começo de sua carreira até ao seu completo fastigio no mundo politico mexicano.

Nasceu em Oaxaca, que a imaginação celebra como «a residencia dos heróes nos jardins dos deuses».

A principio dedicou-se aos estudos do direito. Era um desejo ardente de sua familia e procurou executal-o, embora contrariasse profundamente seu temperamento e suas intenções. Mas quando já estava em meio do curso de advogado, abandonou-o para seguir a carreira das armas.

Não póde resistir á tentação da carreira que melhormente lhe quadrava ao temperamento agitadiço e vibratil. Desde então nasceu o seu culto pelo exclusivismo, a sua admiração pela vontade fria e persistente, que quer levar a cabo um programma e o leva, muito embora as difficuldades appareçam e os obstaculos surjam.

Por occasião da deposição do poder despotico do presidente Sant'Anna, elle salientou-se pelo denodo e coragem em tomar as posições mais arriscadas. Os biographos do presidente Porfirio Diaz qualificam o seu mais brilhante facto de guerra o successo que alcançou em Oaxaca, quando forçou as tropas francezas e austriacas a levantarem o sitio dessa cidade, tomando-lhes setecentos prisioneiros, a quem, entretanto, não fez de refem.

Póde ter errado o chefe do Estado mexicano. Podem accusal-o de animo voluntarioso, difficil de contentar nas emergencias, exige[illegible] de apoio incondicional, [illegible] da politica, envolvido sujeito ás intrigas [illegible] e invejas em um trama de riva[illegible] Mas o que se dos proceres do seu grupo [illegible] lhe não pode contestar é ter imprimido á administração um cunho de honradez, de integridade na guarda dos dinheiros publicos.

Talvez, sómente isto, o absolva perante o julgamento postero. Creou-se assim uma especie de guarda pretoriana nas portas do thesouro. A sua ambição de tudo dominar cedeu logar á razão de Estado. Comprehendeu que da prosperidade financeira nasceria a bôa marcha administrativa e para satisfazer o seu sonho de omnipotencia terrena cuidou primeiramente de lançar as bases do edificio economico. Si este não tem a solidez das construcções fortes, não será por falta de esforço, por falta de energia do mestre da obra.

Outro facto que no Mexico causa admiração é o progresso da instrucção publica. Não ha talvez offensa em dizer que este florescimento pouco tem dependido do presidente da Republica. Convém assignalar como um dos factores de maior preponderancia no desenvolvimento da instrucção mexicana o sr. Justo Sierra, sub-secretario de Estado. E não ha nisto que estranhar, dado o regimen, sob que vive o Mexico.

Nesta Republica existem duas correntes intellectuaes: uma franceza, a outra norte-americana. A primeira predomina principalmente na escolha dos livros de sciencia, litteratura e artes. Ha mesmo na capital mexicana um lyceu francez, que já deve estar reorganizado.

A segunda tem a preferencia das classes conservadoras. Propaga o inglez e as idéas anglo-saxonias. Apesar dessa dualidade intellectual, a instrucção publica no Mexico não é um mytho, um conjuncto de coisas illusorias. E isto se deve não ha duvida, principalmente á competencia e á actividade do sr. Justo Sierra, um escriptor erudito e um orador eloquente.

Nós devemos gratidão ao Mexico pelo acolhimento que dispensou ao representante do Brazil no congresso pan-americano, o dr. José Hygino, que infelizmente succumbiu na capital mexicana, encontrando da parte do presidente da Republica e de todo o alto pessoal a mais franca h[illegible].

Os nossos votos são, pois, para que o general Porfirio Diaz continúe a dirigir o Mexico com o maximo de beneficios para o seu paiz e de gloria para o seu nome.

NA MACIOTA...

CXLIV

« São enfadonhas certamente essas explicações, mas se torna necessario ter paciencia com as creanças, mesmo quando não se é o general Valladares.

E garantimos a pés juntos que não somos.»

(*D'A Provincia.*)

Serdes vós o Valladares !...
Qual !... E quem tal suppuzesse
Teria o espirito vario
E a mioleira nos ares ;
Pois é de todo impossivel
E incrivel
Que não soubesse,
Tanto a cousa anda espalhada,
Que sois, na hypothese dada,
Precisamente o contrario...

LULU' SENNA.

MÃO MORTA

Uma simples briga de frades, cousa muito commum entre monges, do que dá testemunho a historia dos conventos, (1) veio despertar entre nós a questão religiosa.

Dizemos despertar, porque entre nós esta questão é de todos os tempos: ella surge de quando em quando, mudando apenas de etiquetas.

E' um conflicto de idéas e sentimentos, que persiste através das transformações por que passa a alma nacional.

Donde provém esta luta em que se tem empenhado a magistratura, parlamento, governo e povo!

Ella é mais antiga do que o conflicto entre o governo e d. Vital, bispo de Olinda, um capuchinho, ou a publicação do decreto de 22 de dezembro de 1883, regulamentando a conversão dos bens das ordens religiosas em apolices intransferiveis da divida publica: vem de mais longe, tendo raizes profundas nos dous sentimentos que formam a alma de nossa historia—o sentimento patriotico e o sentimento religioso, a nacionalidade e a catholicidade.

Relativamente á conversão dos bens das ordens religiosas escreveu o sr. José Avelino as seguintes palavras, que transcrevemos porque traduzem um estado de espirito e ao mesmo tempo dão a nota da opposição secular entre o sentimento de patria e o de religião, antagonismo que constitue o fundo da legislação regalista e explica a existencia das chamadas igrejas nacionaes em face da igreja catholica, universal:

« O Ministerio mandou insultar os frades e arremessar contra elles essa arma terrivel arrancada dos archivos dos inimigos, que em todos os tempos tiveram as instituições monasticas.

Para o governo o frade tem sido o elemento perturbador da paz social, collocando-se fóra da lei pela desobediencia systematica aos poderes publicos.

O monge, o mendicante, o asceta vieram justamente da perseguição dos despostas; as igrejas, os claustros, as catacumbas romanas, o deserto ardente, foram o refugio abenegadamente procurado pelos heróes da fé.

O que foi o frade, o monge, o missionario no passado, senão o incursionista mais efficaz e mais arrojado que as quinas portuguezas transportavam ás nossas plagas? Quem foi ao deserto, á floresta virgem, ao sertão bravio: Quem sulcou primeiro os nossos rios, abriu estradas, dominou o cabeço dos montes, rasgou as entranhas da terra, desvendou-lhe os segredos, as riquezas, o ouro, a prata, as pedras preciosas? Quem primeiro semeou, cultivou e trabalhou? Quem mais affouto e perseverante propagou o livro, ensinou o Evangelho e edificou a fé? Quem, desarmado de laminas agudas e munido apenas do symbolo augusto da Cruz, converteu o gentio e pelo gentio foi devorado? Quem senão esses gloriosos predecessores do monge, hoje insultado, vilipendiado, perseguido, ameaçado do despejo da sua cella, o estreito horto de uma longa agonia, onde as solennidades da morte estão prestes a completar-se, e onde descem lentas, desde tantos annos, as sombras da eterna noite?

Como se vê, uma fórma pomposa em alto relevo, mas desprovida de todo senso historico, juridico, critico e politico.

O sr. José Avelino fez a apologia do monge como, não ha muitos dias, o sr. Carlos de Laet fez a apotheose do estrangeiro e o sr. Teixeira Mendes pela Igreja e Apostolado Positivista do Brazil aconselhou o governo a entregar a solução da questão á decisão do Papa, todos dominados pelo mesmo sentimento de catholicidade.

O expediente, porém, a que recorreu o sr. José Avelino já não illude pessôa alguma, apenas faz lembrar a linguagem de Chateaubriand, o campeão do romantismo politico na França.

Não se póde dizer, com o sr. José Avelino, que o monge, o asceta, o mendicante vieram da perseguição dos despotas.

Em todos os tempos e logares se formam pequenas associações no seio da grande sociedade, e, segundo nota Pareto, o sentimento religioso é o cimento dessas associações.

Na Asia Antiga o ascetismo attingiu seu mais alto grão de desenvolvimento, como provam o brahamanismo e o bouddhismo.

Bouddha e seus primeiros discipulos habitavam em commum e viviam de esmolas. Em geral os proselytos do bouddhismo occupavam ermidas nos bosques e nos logares isolados, obedecendo a rigorosa disciplina claustral. Foi assim que adquiriram grande ascendencia sobre o povo e exerceram formidavel influencia sobre os espiritos dos imperantes.

A principio se impuzeram ao respeito e reconhecimento publico pela vida austera que levavam; mas depois cahiram na corrupção, quando não se entregaram a revoltas contra os soberanos.

Na China, em 845, o imperador teve de diminuir o numero dos monges bouddhistas, cujo poder ameaçava a dynastia. No Thibet os bouddhistas conseguiram banir a realeza e apoderar-se do throno. Ali os lamas obtiveram o que os papas ambicionavam para a Europa. O chefe da immensa hierarchia ecclesiastica era ao mesmo tempo pontifice e rei, com poder absoluto sobre a vida e a propriedade de seus subditos. Entre as penas mais frequentes figurava a confiscação total: o condemnado perdia todos seus bens e ia mendigar nos logares que lhe eram designados. Assim, os lamas amontoaram fortunas immensas, e seus conventos mais pareciam bancos do que mosteiros. A ordem religiosa, mais numerosa do que a população civil, levava uma vida de luxo, muito afastada do ideal de humildade e pobreza, imaginado por Bouddha. O povo vivia suffocado por pesados impostos para sustentação da immensa hierarchia lamaica, ao mesmo tempo civil e ecclesiastica, cujo ultimo grão, segundo informa Pareto, era formado por congregações analogas ás confrarias catholicas.

Do Oriente a vida monacal passou ao mundo greco-romano, onde as associações dos Pythagorianos, dos Orphicos, dos Metragyrtas, dos Sebatianos, dos Corybantos exerceram grande influencia politica e religiosa. Platão, Luciano e Apuleo falam tão severamente da corrupção de costumes dessas ordens como Boccacio, Erasmo e Hutten dos conventos e monges do seu tempo.

Quando se estuda a historia das ordens monasticas no Oriente e no Occidente, nada mais curioso do que o parallelismo entre umas e outras: mesma evolução, mesma decadencia, além das mesmas violentas rivalidades.

A idade média está cheia das mesmas luctas tremendas, que na antiguidade pagã reinavam entre as associações religiosas.

Um outro traço commum a todas as ordens monasticas é o voto de pobreza, terminando sempre pela avareza e pela cobiça.

Sem duvida muitas vezes são exageradas as arguições feitas á ambição de riquezas e á dissolução de costumes das ordens monasticas; mas quem não conhece as escandalosas exacções praticadas pelos membros da Inquisição? As confiscações em massa concorreram extraordinariamente para augmentar a riqueza dos conventos. A profunda corrupção da vida monacal levou Dante (2) a fazer censurar por S. Thomaz os Dominicanos e por S. Boaventura os Franciscanos. Estes ultimos são até exprobrados pelo proprio instituidor da ordem.

Embora seja um erro pensar que a familia forma a base da sociedade, porque a familia é phenomeno social, e como todo phenomeno social suppõe a collectividade, todavia ella constitue um dos mais importantes orgãos sociaes. Entretanto, as communidades religiosas regulam as relações familiaes ou para condemnarem a união dos sexos ou para cahirem no extremo opposto, adoptando a polygamia, como os Mormões.

Guilherme de Greef, em seu livro — *O transformismo social*, entre outras estabelece as seguintes regras:

1.ª As acções ou reacções sociaes estão em relação com o grão de simplicidade ou de generalidade de phenomenos e das funcções a que se applicam. Assim, as acções e reacções economicas são mais simples e mais geraes do que as acções e reacções moraes, juridicas e politicas.

3.ª Os phenomenos e funcções mais simples e mais geraes agem de uma maneira mais simples e mais geral sobre os phenomenos e as funcções mais complexos e mais especiaes.

3.ª Os phenomenos e as funcções immediatamente antecedentes agem mais immediata e directamente sobre os phenomenos e funcções immediatamente sequentes.

Ora, a propriedade, o mais elementar dos phenomenos sociaes, age directamente sobre a familia, que por sua vez influe immediatamente sobre os outros phenomenos sociaes.

Nestas condições não é estranhavel que a familia e a propriedade, os dous institutos sobre que assenta toda a organisação social, continuem enfeudados á disciplina dos conventos, tanto mais quanto é incontestavel que as ordens monasticas constituem hoje os principaes orgãos da catholicidade? Emquanto o clero secular tende a nacionalizar a egreja, as congregações são encarregadas de manter a universidade do catholicismo. Foi o que se apurou na França por occasião de ser discutida a lei de 1901 relativa ás congregações religiosas. Grande é a influencia que ainda exerce o clero secular, diocesano, parochial; mas com o clero regular é que o successor de S. Pedro conta hoje para no conflicto entre os interesses do Estado e da egreja, entre o catholicismo e o nacionalismo, manter a universidade, a unidade, a ubiquidade, a perennidade da egreja.

Categoria á parte no organismo do direito internacional, a egreja, se não constitue um Estado, nem por isso deixa de ser uma potencia.

O Summo Pontifice assignou concordatas, envia e recebe embaixadores, ostenta pompas, prodigalisa dadivas aos soberanos e aos particulares e para tanto precisa recorrer ao patrimonio das congregações religiosas, afim de poder cumprir os pesados encargos que lhe foram confiados, quando lhe escasseiam os obulos dos fieis.

Não é que o mal esteja tanto na accumulação de riqueza por parte das associações religiosas, quanto no modo por que a accumulação se realiza, accumulação colossal de immoveis, quando a propriedade, de fixa que era sob a fórma de bens de raiz, se tornou movel, flexivel, fluida, sob a fórma de capital.

A riqueza exerce hoje mais do que nunca uma influencia preponderante e decisiva, e Balzac comprehendeu bem isto, quando fez da riqueza o *pivot* de toda a *Comedia Humana*.

« Elle contou a fortuna de seus personagens, escreve Taine, explicou sua origem, os accrescimos e o emprego, balanceou suas receitas e despezas, trouxe para o romano as praticas do orçamento. Expôz as especulações, as economias, as compras, as vendas, os contratos, as aventuras do commercio, as invenções da industria, as combinações da agiotagem. Pintou os advogados, os beleguins, os banqueiros; fez entrar em toda a parte o codigo civil e a lettra de cambio.»

Mas a influencia preponderante e decisiva da riqueza se torna perniciosa ao desenvolvimento social, desde que é subtrahida á corrente fecunda da circulação.

Sob a fórma anachronica da *mão morta*, a propriedade immovel é fonte fecunda de grandes embaraços á prosperidade geral, justificando a famosa phrase de Montesquieu: «Estas acquisições sem fim parecem ao povo tão desarrazoadas que aquelle que quizesse falar em seu favor seria tido como um imbecil».

(*Continúa.*)

(1) Vide Barthélemy Saint-Hilaire, LE BOUDDHA, Pariz, 1860, pag. 352.

(2) *Paraiso*, XI e XII.

REPORTAGEM

Faculdade de Direito

Reunem hoje, ás onze horas do dia, os bacharelandos da Faculdade de Direito do Recife, afim de tratarem ainda uma vez de assumptos relativos á collação de grão.

CONGRESSO NACIONAL

CAMARA

Esteve ha dias reunida a commissão encarregada pela camara de dar parecer acerca das emendas offerecidas ao projecto reformando a lei eleitoral, tendo resolvido os seguintes pontos:

O primeiro alistamento a fazer-se será no prazo de quatro mezes;

A parte municipal do alistamento será composta do juiz de direito da respectiva comarca, do presidente da camara e do 1.º supplente do juiz seccional;

Haverá uma junta de revisão e recurso nas capitaes dos Estados;

O voto será a descoberto;

A eleição começará e terminará no mesmo dia, havendo secções eleitoraes de 250 eleitores, todos na séde do municipio;

O voto se fará por escrutinio de lista incompleta, como actualmente;

A apuração será feita em vista dos livros remettidos as juntas apuradoras.

Os srs. Calogeras e Henrique Borges foram vencidos na questão do censo, pelo qual opinavam, na do voto a descoberto obrigatorio e na concentração das secções eleitoraes na séde dos municipios.

O sr. Henrique Borges propôz a annullação dos alistamentos estaduaes, prevalecendo o alistamento organizado pela lei federal para quaesquer eleições federaes, estaduaes ou municipaes.

Esta opinião não vingou.

O sr. Enéas Martins foi vencido na questão do voto a descoberto.

Na quinta-feira ultima, presente numero legal, funccionou o conselho superior da propagadora de instrucção publica, sob a presidencia do sr. dr. Regueira Costa.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, acceitou-se para socio effectivo o sr. dr. Augusto Lopes d'Assumpção Pessôa.

A commissão incumbida de verificar as condições do predio social, sito no Monteiro, informou precisar elle de serios reparos, dentre os quaes é urgente o retelhamento.

Pela commissão promotora do concerto vocal e instrumental em beneficio do fundo escolar foi apresentado um balancete com documentos comprobatorios de que foram passados 300 bilhetes, tendo sido devolvidos 58.

Despendeu-se a quantia de 359$000, faltando ainda receber 66 bilhetes na importancia de 330$000.

O thesoureiro communicou que ao tomar conta de seu cargo conseguiu arrolar 82 nomes de socios contribuintes, grande maioria dos quaes em atrazo desde julho de 1901; que até agora apenas 14 se promptificaram a satisfazer suas mensalidades, já se tendo excusado de continuar a prestar seus auxilios 32 socios.

Pelo mesmo thesoureiro foi apresentado o balancete do trimestre de abril a junho ultimo do qual consta que a receita subiu a 1:489$390, a despesa a 807$490 havendo em caixa o saldo de 581$890 e mais que a divida passiva é de 1:475$000, contra o activo de 1:848$000, alem da mensalidade atrazada de diversos socios.

O balancete foi approvado, sendo em seguida levantada a sessão.

14 DE JULHO

Hontem, anniversario da memoravel queda da Bastilha, realizaram-se nesta cidade algumas solennidades em commemoração á grande data da historia franceza.

As bandas de musicos e corneteiros dos corpos federaes e regimento, tocaram alvorada em frente a seus respectivos quarteis; dando a fortaleza do Brum as salvas regulamentares.

As repartições publicas, conservaram-se fechadas, tendo arvorado o pavilhão nacional e illuminado á noite as fachadas, o que fizeram tambem varias corporações commerciaes e particulares.

No consulado francez houve recepção, sendo grande o numero de pessôas, que ali foram levar ao representante da grande republica européa, os seus cumprimentos.

A's 7 horas e 50 minutos da noite, como fôra annunciado, realizou-se na séde do *Club Popular* uma sessão magna, presidida pelo sr. dr. Aristarcho Lopes, que teve como secretarios os srs. dr. Euclides Quinteiro e coronel Menezes Galhardo.

Aberta a sessão, pronunciou o presidente ligeira allocução, dando em seguida a palavra aos seguintes oradores inscriptos: Dr. Aprigio Castro, orador official; Sebastião do Rego Barros, pela Faculdade de Direito; Julio Porto Carreiro, pela Escola de Pharmacia, professor João de Deus e dr. João Teixeira, que em nome do *Club Popular* agradeceu ás pessôas presentes o seu comparecimento.

A sessão foi encerrada ás 8 1/2 horas da noite.

Durante a solemnidade fez-se ouvir a philarmonica *Oitenta e Nove*.

Ainda á noite realizou-se, em nosso theatro, um espectaculo de gala, promovido pelo conceituado amador, sr. Theobaldo Saldanha, sendo levado á scena o drama *Fidalgos e Operarios*.

—

Procedentes do Estado da Bahia, recebemos hontem os seguintes telegrammas dos nossos illustres confrades da imprensa bahiana, cujas palavras muito nos penhoraram:

«Diario, Recife—Diario Bahia envia imprensa pernambucana sinceros cumprimentos pela data de hoje.—*Odalberto Pereira*.»

«Diario, Recife—Ao heroico povo pernambucano e á imprensa altaneira do glorioso Estado, Jornal de Noticias da Bahia saúda affectuosamente—*Lelis Piedade, Aloysio de Carvalho. Alfredo Requião*.»

Correspondendo á distincta amabilidade dos talentosos jornalistas bahianos, respondemos por esta fórma, os respectivos despachos:

«Diario, Bahia.—Diario Pernambuco retribue illustre imprensa bahiana cordiaes cumprimentos.»

«Jornal de Noticia—Diario Pernambuco retribue effusivas saudações gloriosa imprensa grande povo Bahia.»

NOTAS DIVERSAS

O conselheiro Ferreira Vianna, como advogado do conde e da condessa d'Eu, requereu ao juiz Nabuco de Abreu, do Districto Federal, um executivo contra a companhia Exploradora Brazileira por ter esta comprado áquelle casal a fazenda Santa Luzia por 80:000$000, tendo pago apenas 4:000$000, e devendo entrar a quantia restante dentro do prazo de um anno, e até agora não realizou esse pagamento que, com os juros, se eleva a 61:546$652.

Parece que os condes destinam essa quantia a um estabelecimento de caridade do Rio de Janeiro.

*

Apparecerá brevemente em Goyaz um novo jornal para defender a politica do dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda.

*

La Nacion de Buenos-Ayres, reproduz em columna de honra o artistico busto de Gonçalves Dias mandado fundir pelo Estado do Maranhão, para ser offerecido ao presidente Roca, em retribuição da bella bibliotheca por elle offerecida áquelle Estado.

*

Como já dissemos em telegramma, o partido republicano da Bahia indica o dr. Garcia Pires para preencher a vaga aberta na camara federal pelo fallecimento do dr. Adalberto Guimarães. Consta, porém, que o dr. José Marcellino, um dos provaveis candidatos, a governador, deseja a apresentação do dr. Bernardo Jambeiro, que foi derrotado nas ultimas eleições.

*

Foram reeleitos membros do conselho fiscal da companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, os srs. Alfredo Augusto de Almeida, Delphim Rodrigues Saraiva e Francisco de Paula Chaves Campello e supplentes os srs. dr. Leão Velloso Filho, commendador Antonio José Alves Coêlho e dr. Adolpho Hasselmann.

*

O governo da Bahia subscreverá a quantia de 300 contos de réis para a nova empreza de navegação bahiana, subvencionará por emquanto, com a somma de 140 contos de réis, que é possivel seja depois augmentada, e garantirá os juros de 8 % annuaes até o capital de 2 mil contos.

*

O theatro S. Pedro de Alcantara do Rio de Janeiro vai ser entregue á municipalidade por permuta com o trapiche Mauá.

*

Acha-se installado o syndicato assucareiro da Bahia, sendo eleito presidente o sr. José Reis e vice-presidentes os srs. Souza Gomes e dr. Alfredo Cabussú.

*

A Academia Nacional de Medicina já elegeu a directoria que servirá no periodo de 1903 a 1904.

Foi eleito presidente o dr. Pinto Portella e vice-presidente o dr. Rodrigues Lima. Para os cargos de 1.º e 2.º secretarios foram eleitos os drs. Ferreira da Silva e Gomes Netto.

O cargo de secretario geral continúa a ser occupado pelo dr. Cesar Diogo. Os outros cargos ficaram assim distribuidos: orador, dr. Carlos Seidl; thesoureiro, dr. Pires Ferreira.

As presidencias das secções de medicina, cirurgia, medicina publica, gynecologia, pharmacologia e historia natural ficarão respectivamente preenchidas pelos drs. Alfredo do Nascimento, Daniel de Almeida, Souza Lima, Olympio da Fonseca, Oscar de Souza e A. Sattamini.

ALMA RELIGIOSA

Por alma de d. Emilia Adelaide Ferreira rezar-se-ão, ás 8 horas do dia de amanhã, missas na matriz da Bôa-Vista.

✠ Realiza amanhã a «Sociedade Convento de Nossa Senhora do Carmo», a festa de Nossa Senhora do Monte Carmello, constando de missa pela manhã na egreja do Carmo, com assistencia dos irmãos frades e confrades e á noite de uma ladainha á grande orchestra, cantada em louvor de sua excelsa padroeira, na séde social á rua Estreita do Rosario n. 24 1.º andar.

A séde está brilhantemente ornada de flôres, lustres, bandeiras, ostentando bonita illuminação.

Soltar-se-ão durante os actos diversas salvas e fogos variados.

✠ A commissão da ornamentação do pateo de Nossa Senhora do Carmo resolveu effectuar o embandeiramento do pateo, onde tocará uma musica marcial das 6 as 10 horas da noite num coreto. Depois do Te-Deum queimar-se-á um grande fogo de artificio.

A referida commissão pede a todos os moradores do largo que illuminem as fachadas de suas casas para dar mais brilhantismo á festa.

—

O sr. capitão Baptista, subdelegado da freguezia de Santo Antonio, deu hontem cerco em varias casas de jogo, fazendo apprehensão de diversos utencilios de *roleta, caipira e banca franceza*.

VARIAS

No nosso editorial de hontem, por um erro de composição, saiu publicado—La Rochefaucault-Liancourt, quando estava escripto—La Rochefoucauld-Liancourt.

✕

O nosso companheiro Annibal Freire recebeu do sr. dr. Affonso Penna, illustre vice-presidente da Republica, delicado cartão de agradecimento pelas referencias, que fizemos merecidamente a s. exc., por occasião do seu reconhecimento.

✕

A' Sociedade auxiliadora da agricultura de Pernambuco acaba de ser endereçado o seguinte despacho telegraphico:

«Rio 11 julho 1903. Dr. Amorim Salgado, gerente da Sociedade auxiliadora da agricultura de Pernambuco. Participo sociedade resolveu adiar exposição apparelhos alcool e congresso para 28 setembro consoante indicação seu delegado na Europa no proposito obter maior numero possivel de adhesões: sociedade conta cooperação fabricantes. Já iniciou installação apparelhos tendo na alfandega grande numero. Confio envidareis esforços representação da illustre classe agricola do Estado. Ministro industria concede passagem gratuita Lloyd e estradas da União. Estradas Sorocabana, Valenciana e Leopoldina fizeram reducção 50 0/0 passagens. Esperamos outras. Communiqueis illustres orgãos imprensa. Saudações.—*Antonino Fialho*, presidente Sociedade nacional de agricultura.»

✕

Pela agencia das loterias de Sergipe, á Praça da Independencia ns. 31 a 37, do sr. Bernardino Campos, foi vendido da que hontem se extrahiu o bilhete de n. 76157, premiado com a sorte de 4:000$.

As approximações e toda a dezena respectiva, foram revendidas pela casa «Mina de Ouro».

✕

Hoje, ao meio dia, inaugura-se no convento de Nossa Senhora do Carmo uma lampada de prata mandada vir da Europa pelo irmão Alvaro Augusto L. W. Sobral, que a offertou áquella Excelsa Virgem.

Uma banda de musica abrilhantará o acto.

✕

O thesouro do Estado está pagando os juros das apolices da divida publica do Estado, correspondentes ao semestre de julho a dezembro do anno passado, aos possuidores cujos nomes principiarem pela letra A.

PELOS POBRES

Os dignos agentes da loteria *Esperança* nesta cidade, enviaram-nos hontem pela manhã um meio do bilhete n. 57795, da loteria hontem mesmo extrahida e cujo premio, se algum lhe couber por sorte, deverá ser repartido pelos esmolados do *Diario*.

— Tendo em nosso poder a quantia de dez mil réis para distribuirmos por outras tantas pobres, escolhemos entre na lista das soccorridas por este jornal as seguintes que nos parecem mais necessitadas:

Anna Rosa da Conceição, Paula Maria da Gloria, Maria da Conceição Miranda, Maria Francisca Monteiro de Siqueira, Elisa Augusta Seve, Umbelina Paes Barretto, Maria de Oliveira Cunha, Ritta Sette Ferreira Muniz, Francisca Maria de Senna e Ursula Maria Joaquina.

Essas senhoras poderão desde hoje receber na redacção do *Diario* as respectivas esportulas.

Vida social

No dia 10 do mez proximo findo reuniu a sociedade auxiliadora da agricultura de Pernambuco, em sessão de assembléa geral, sob a presidencia do sr. commendador José Pereira de Araujo e presentes os srs. commendador José Pereira de Araujo, drs. Paulo de A. Salgado, José de Macêdo França, Antonio Alves de Araujo, Manoel Pontual, Ignacio de Barros, Eutychio de Barros, Leonardo Cavalcanti, Luiz Correia de Britto, José Rufino Bezerra Cavalcanti, coroneis Manoel A. dos Santos Dias Filho, João Paulo Moreira Temporal, Alfredo Marques da Costa Soares, Manoel Olympio de Barros Costa, José Xavier Cavalcante d'Albuquerque, o secretario geral Alfredo J. Watts, Vicente Cysneiro Cavalcanti e o dr. Francisco da Costa Maia, representante do Syndicato agricola de Palmares, não estando presente o sr. barão de Contendas, presidente da assembléa geral, que por carta participou não poder comparecer, assumiu a presidencia o sr. commendador José P. de Araujo, 1.º vice-presidente.

Approvada a acta da sessão anterior, foi lido o seguinte expediente:

Circular da sociedade de agricultura alagoana, em que communica a posse de sua directoria eleita para o biennio de 1903 a 1905.

Um numero da *Gazeta de Itapera* de 3 de maio, acompanhado de um cartão, remettido ambos pelo engenheiro João Pedro Cardoso, allusivos á «Festa das Arvores» realizada n'aquelle dia sob iniciativa d'esse illustre inspector do 2.º districto agronomico de S. Paulo.

Uma brochura: *A Marinha Mercante*, memoria apresentada ao Congresso maritimo portuguez em 1903, brochura offerecida á Sociedade auxiliadora, pelo autor o sr. Bernardino Vareta.

Mensagem do governador [illegible] da Bahia, apresentada á assembléa [illegible] legislativa d'esse Estado e enviada á sociedade pela Secretaria da agricultura da Bahia.

Circulares impressas relativas á exposição internacional de apparelhos a alcool, enviadas pela commissão organizadora da exposição.

Uma planta topographica do edificio, destinado á referida exposição.

Telegrammas em que o presidente da Sociedade nacional de agricultura solicita collaboração para o numero especial d'*A Lavoura*, com que pretende solennisar a exposição, solicitando tambem photographias de usinas de assucar e alcool.

Telegramma noticiando haver o prefeito do Districto Federal contractado a illuminação do Passeio Publico, a alcool, com a companhia luz e força motriz pelo alcool.

Carta dirigida ao gerente da sociedade auxiliadora pelo presidente da sociedade nacional de agricultura, em que pede que a sociedade auxiliadora se faça representar na exposição e no congresso das applicações industriaes do alcool, concitando a comparecerem os associados, bem como lavradores de canna e productores de alcool, avisando que o ministro de viação concederá a todos passagens gratuitas nos vapores do Lloyd e nas estradas de ferro da União.

Uma carta do socio Moysés de Azevêdo Leite, em que declara não poder comparecer, e que pede ao dr. Amorim Salgado que o represente.

O sr. gerente ficou encarregado de mandar agradecer as valiosas offertas feitas á Sociedade, que acabam de ser lidas e em seguida passou a informar que enviou circular a todos os prefeitos acompanhada da norma de estatutos organizada pela commissão executiva, n'este Estado, da conferencia assucareira da Bahia, afim de que fossem installados syndicatos agricolas em todos os municipios.

A nova instituição geralmente considerada como um dos meios valiosos para combater a crise agricola, precisa do amparo dos poderes publicos, e assim entendeu o gerente que devia de preferencia se dirigir aos chefes do poder executivo municipal, o que todavia não o inhibiu de dirigir-se tambem ás associações agricolas já existentes em Palmares, Barreiros, Rio Formoso, Victoria e Jaboatão.

Já se acham installados os syndicatos de Goyanna, Cabo, Escada e Palmares, ainda que não estejam cumpridas as formalidades legaes por não estar completo o numero de associados, e logo que o sejam, será a sociedade auxiliadora informada e tratar-se-á da união dos syndicatos.

Propoz o gerente que a sociedade mandasse agradecer ao prefeito da Capital Federal a illuminação por meio do alcool, do passeio publico, collaborando s. exc. assim comnosco e com a sociedade Nacional na propaganda em favor do alcool. Foi approvada a proposta. O sr. dr. José Bezerra lê um trecho de uma carta do dr. Pereira Lima, um dos directores da companhia Luz e Força Motriz pelo alcool, actualmente no Rio e propõe que a sociedade represente no sentido de serem obtidos os impostos prohibitivos sobre bebidas alcoolicas nacionaes.

Foi discutido o assumpto pelos drs. José Bezerra, Ignacio de Barros, Correia de Britto e outros socios e alludiu-se á lei que acaba com as fabricas de licores, vinhos artificiaes, que tanto consumo deram ao alcool nos ultimos annos do seculo passado. O novo regimen legal obrigando a se fecharem taes fabricas, occasionou a grande baixa de preços, não obstante a menor producção em consequencia da diminuição das safras. O sr. Watts observa que a falsificação dos rotulos de marcas conhecidas estrangeiras não devia ser a base da acção da hygiene, desde que ha o meio legal da condemnação de bebidas, verdadeiramente nocivas á saude, ficando á iniciativa particular o direito de exigir a reparação pela imitação fraudulenta de marcas de fabrica. Entretanto importam-se bebidas estrangeiras, productos de diversas drogas e hervas e alcool de betteraba de batata e de cereaes, que perfeitamente e até com vantagem para a saude pode ser substituido pelo alcool nacional. Resolveu-se de accordo com a opinião do gerente que o assumpto ficasse para ser melhor e mais amplamente tratado no congresso que se projecta reunir por occasião da exposição,

O gerente, demonstrando a solicitude, com que a sociedade nacional de agricultura se tem, occupado com a crise da lavoura do assucar, já promovendo o grande congresso agricola que se realizou em setembro de 1901, quando a crise no seu auge determinou a ida de uma commissão ao Rio para obter auxilios, já promovendo a conferencia assucareira da Bahia, é dever de honra para Pernambuco corresponder ao appello da patriotica sociedade nacional, pois é o Estado mais productor de assucar e assim pede que a sociedade auxiliadora se faça representar e que os cavalheiros presentes se esforcem para que as municipalidades, onde residem e associações locaes enviem seus delegados ao grande certamen. Depois de consultar a diversos consocios, que allegaram excusa, foi approvada a indicação dos socios Santos Dias Filho, coronel Moreira Temporal, dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti e drs. Francisco da Costa Maia e Eutychio de Barros, sendo estes ultimos propostos e acceitos socios da sociedade. Sendo indicado tambem para representante da sociedade o dr. Paulo de Amorim, declarou que já será na qualidade de gerente e que sua saude e difficuldades de se ausentar não lhe deixaram esperança de acceitar o honroso cargo, agradecendo comtudo a indicação do seu nome. O sr. Santos Dias Filho, propõe que a sociedade se interesse pela representação de productos de Pernambuco na exposição de S. Luiz e communica que o syndicato regional de Escada pretende realizar uma exposição de gado e de instrumentos agricolas por occasião da conferencia assucareira a realizar em fevereiro nesta cidade.

As propostas foram approvadas e felicitado o sr. Santos Dias, que declarou empregar, como prefeito d'aquelle municipio, todos os esforços para o brilhantismo da mesma exposição.

O dr. Costa Maia disse que na proxima sessão do conselho de Palmares pretende, na qualidade de prefeito, promover a representação da municipalidade perante a exposição, o o mesmo fará no syndicato dessa localidade do qual é presidente.

O sr. Santos Dias fez identica declaração.

O dr. Macêdo França disse que se esforçará para que a municipalidade de Amaragy se faça representar.

O sr. dr. Correia de Britto declarou que o syndicato de Goyanna e o conselho municipal enviará seus representantes.

A's 2 horas da tarde foi encerrada a sessão e para constar, eu, Alfredo J. Watts, secretario geral, lavrei esta acta.

— São paranymphos eleitos pela directoria da associação da *Liga contra a tuberculose*, no acto solenne do lançamento da primeira pedra do Dispensario, no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, os srs.: drs. Antonio Gonçalves Ferreira, José Antonio G. Mello, Manoel dos Santos Moreira, general Julião A. de Serra Martins, monsenhor Marcolino P. do Amaral, commendador Albino José da Silva, coronel Balthazar Pereira, drs. Arthur de Albuquerque, Thomé Gibson, Domingos Gonçalves, Julio Maranhão, José Antonio Pernambuco e Arnaldo Bastos, barão de Casa Forte, coronel Francisco Tertuliano de Albuquerque, dr. Manoel Gomes de Mattos, Alberto Dias Fernandes, dr. Antonio Braz da Cunha, commendador Francisco Augusto Pacheco, drs. Cosme de Sá Pereira, dr. Alcebiades Velloso, Malaquias Gonçalves, Clovis Bevilaqua, dr. Augusto Vaz, Manoel da Trindade Peretti, A. S. Pires Ferreira e M. Castello Branco, [illegible] pharmaceutico Francisco Dias de [illegible] Costa, commendador Carlos de Moraes R. Ferreira, Gustavo Krause, Antonio Domingues Lima, commendador Francisco Manoel da Silva, Fernando Pereira da Silva, drs. Alfredo Gama, Antonio Minervino de M. Soares, Diogenes Penna, Clodoaldo de Souza e Tito Rosas, Antonio Granville Costa e Alexandre Medicis e as exmas. sras. dd. Clementina Soares de Carvalho, Francisca Regallo de Araujo, Philomena Gonçalves de Vasconcellos, Sophia Vieira Brothehood, Maria das Dôres Rosa e Silva, Anna Krause, Josephina Sarmento Borges, Anna Dolores Campello, Maria da Penha Medicis Oliva, Almerinda Gonzaga, Francisca Marinho do Passo, Miguel Baltar, Georgina Barbosa Vianna, Angela Simões Barbosa, Constança da Cruz Britto, Maria G. da Silva Braga, Antonietta Bezerra Cavalcante, Sarah Cardoso Curio, Laura Diniz, Elvira M. Gonçalves de Amorim, Josephina Pacheco Pinto, Maria Luiza Meira Henriques, Clotilde de Souza Pinto, Maria Amalia Bandeira, Maria do Carmo Oliveira, Anna Rita Loureiro, Maximillo B. Quinteiro, Leopoldina de Mello, Noemi Ferreira Pereira, Adelaide Pereira da Silva, Rosa Castro Filha, Angelita Praça, Maria Thereza D. de Freitas, Georgina Serrano, Esther Sampaio, dra. Amelia Cavalcante, Annunciada Moraes Silva, Consuelo Sá, Elvira Seixas da Silva Braga e Maria Emilia Amorim Dubeux.

Pede-se a todos estes o comparecimento, independente de convite especial, que deixa de ser feito por falta de tempo.

— A sociedade litteraria recreativa *Canhotense* solennizará ás 7 horas da tarde, de 19 do corrente, o seu 7. anniversario, effectuando sessão magna e sarão dansante.

Para assistir ambos os actos enviou-nos convite a sua directoria.

— A *União telegraphica* reune hoje, em sua séde, á rua da Imperatriz n. 42, effectuando uma sessão de assembléa geral.

—

A patrulha, destacada na estação central da ferro-via de Caruarú, prendeu ante-hontem á tarde, os individuos de nomes Francisco do Nascimento e Julio Ribeiro dos Santos, conhecidos gatunos que ali estavam *promptos para dar combate*.

Conduzidos á presença do sr. dr. Samuel Valença, delegado do 1.º districto da capital, mandou os *gajos* para a Casa de Detenção.

✕

Hontem pela manhã, Arthur Luiz da Costa, dirigiu-se a um hotel da rua da Florentina, onde almoçou.

Terminada a refeição, apresentou-lhe o proprietario do hotel a respectiva conta, mas Arthur recusou-se a pagal-a, chegando mesmo a ameaçar de prisão o referido proprietario.

Na occasião, passavam, porem algumas praças de policia, que prenderam o Arthur cuja digestão teve de ser feita num cubiculo da Detenção.

A LAPIS

(DO RIO DE JANEIRO PARA O DIARIO)

Encontrámos n'*A Tribuna* a seguinte noticia, que muito deve aproveitar aos que se dão á tarefa de apurar questões de direito publico constitucional.

« Não nos enganavamos quando ha dias dissemos que o congresso nacional teria provavelmente de fazer uma nova lei de fallencias, por estar verificado que a votada ultimamente com emendas do senado é uma lei errada e mal feita—um *monstrengo* como se disse na camara. O honrado sr. ministro do interior e justiça, para regulamental-a sem cair em contradicções e sem praticar erros, teve de alteral-a ou modifical-a de accordo com as exigencias do proprio bom senso, surgindo então duvidas sobre qual dos dois actos devia vigorar—si a lei, si o regulamento.

Sabemos que a illustre commissão de constituição e justiça da camara vai apresentar um projecto e que os seus membros, em uma palestra preliminar sobre o assumpto, concordavam em que *a nova lei deve ser baseada no excellente regulamento baixado pelo ministro do interior e não nas disposições da lei em vigor que não presta*. O sr. dr. Frederico Borges tem estudo feito sobre o assumpto e vai submettel-o á consideração dos seus collegas de commissão dentro de breves dias.»

Digam só por gosto, si isto já não é saber andar o mundo de pernas para o ar, ou o carro antes dos bois.

Na Suissa, com seu *referendum*, não se daria uma coisa dessas, fosse o povo consultado sobre a preferencia da lei ou do regulamento; mas a Suissa... a Suissa á um paiz de relojoeiros, e sua constituição politica funcciona tão regularmente como um relogio.

Nós, porém, somos um povo de engrossadores, e nossa constituição federal faz lembrar os versos do poeta francez:

Hé... je n'existe plus dans la vaste frison
de l'horizon

—

José Maria dos Santos, ante-hontem á noite furtou a quantia de 4$000 de um vendedor de gelados, junto ao «Carrousel Pernambucano,» evadindo-se em seguida.

Mais tarde, quando José Maria, muito lampeiramente, transitava pela praça da Independencia foi preso e recolhido á Casa de Detenção á ordem do sr. capitão Baptista, subdelegado de Santo Antonio.

✕

Os espertos *amigos do alheio*, visitaram na madrugada de hontem a mercearia dos srs. Oliveira & C., á rua Bella n. 45, donde subtrairam 8 milheiros de cigarros, 3 queijos londrinos e algumas latas de manteiga e garrafas de cerveja.

O furto é avaliado em cerca de 300$000.

Presume-se que os gatunos, tenham pernoitado no alludido estabelecimento, uma vez que não foram encontrados vestigios de violencia.

O proprietario do estabelecimento levou o facto ao conhecimento do sr. capitão Baptista, que sobre o mesmo procedeu ás necessarias diligencias.

✕

Na noite de ante-hontem os gatunos penetraram na residencia do commerciante de nossa praça, José Nunes da Cunha, á rua do Progresso n. 8 e furtaram diversas peças de roupa, gallinhas, perus e varios utencilios domesticos.

Ja haviam amarrado um carneiro, deixando-o ficar por terem sido presentidos.

Seria conveniente, para tranquillidade dos moradores, que a policia da Bôa-Vista, fizesse rondar mais activamente aquellas immediações.

✕

O habil mechanico sr. Correia Lima acaba de enviar-nos diversos vidros do *Verniz-esmalte*, de sua confecção, destinado a obras de metal e madeira.

O *Verniz-esmalte*, que é encontrado á venda na loja de tintas dos srs. Borges da Silva, á rua Larga do Rosario n. 48, offerece variedade no colorido e applicação facil.

Ao sr. Correia Lima, agradecemos a offerta que nos fez.

✕

Na séde do instituto vaccinogenico Estadual, sob a direcção do sr. dr. Octavio de Freitas, haverá amanhã, ás 10 horas do dia, uma sessão de vaccinação animal directa, sendo a limpha retirada de um vitello previamente inoculado para este fim.

O instituto funcciona á rua Fernandes Viera n. 21.

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 75, 1.º andar, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

Salomão Virgilio Bastos, natural da Parahyba, e d. Tenoria Fernando do Rego, natural deste Estado, solteiros e residentes em Afogados.

Euzebio Lourenço Ferreira, residente em Santo Antonio e d. Maria das Graças Ferreira Castellão, residentes na Graça, solteiros e naturaes deste Estado.

Estevão de Hollanda Trevas e d. Maria do Carmo do Nascimento, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

José Clodoaldo Monteiro, residente em Santo Antonio e d. Thereza de Moura Barros, residente em Afogados, solteiros e naturaes deste Estado.

1.ª publicação

Geroncio Ribeiro de Vasconcellos e d. Maria Luiza Ferreira, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

Raymundo Dias Machado, residente em Santo Antonio e d. Angelina Olindina da Costa, residente em S. José, solteiros e naturaes deste Estado.

Eduardo da Silva Coêlho e d. Maria Caetana Gomes, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

Eustaquio Luiz da Costa e d. Donatilla Euphrasia Pacheco da Costa, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

Thomaz da Silva Pontes, natural de Alagôas e d. Deolinda Barbosa de Castro, natural deste Estado, solteiros e residentes no Recife.

— O escrivão Alfredo Santos, que funcciona nas freguezias da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro, á rua do Imperador n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

Euzebio Loureiro Ferreira, residente na freguezia de Santo Antonio, e d. Maria das Graças Ferreira Castellão, residente na freguezia da Graça, solteiros.

Athanasio Cavalcanti Ramalho e d. Edberta Olympia da Silva, solteiros, residentes na freguezia do Poço da Panella.

Bisbilhotices

Um dos redactores d'*A Provincia* ha uns poucos de dias, que tem a atormentar-lhe a preoccupação de fazer rir o publico, commentando o caso do Rio Formoso.

Por maiores esforços que empregue, o traductor dos telegrammas d'*A Provincia*, não encontrou alguem que achasse graça nos seus esgares e momices.

Hontem o *engraçadinho*, exgottou o ultimo recurso, mas ainda dessa vez foi infeliz

Em nossa edição de domingo, nos referindo a um telegramma publicado pela contemporanea em sua edição de sabbado ultimo, escrevemos o seguinte:

« Hontem o redactor dos telegrammas da contemporanea, noticiando terem-se aggravado os incommodos do general Henrique Valladares, affirmou que o illustre militar achava-se em Manáos. Coitado!

O general Valladares, ha dias que se acha no Rio de Janeiro etc. »

O pequeno escriptor, que é muito mal reconhecido, longe de agradecer-nos a emenda que lhe fizemos, n'*A Provincia* de hontem tenta fazer espirito nas palavras que transcrevemos:

« Elle (o auctor desta secção) ufana-se de conhecer todos os movimentos do general Henrique de Valladares, o que é natural, pois os jornaes do Rio, *O Malho* principalmente, vivem a affirmar que aquelle illustre militar é doudo por meninos... »

Nós não conheciamos pessoalmente o illustre militar, ignoravamos mesmo que elle tivesse as qualidades, que tão cheio de si, proclamou o enfezado jornalista, e como o redactor d'*A Provincia* sempre fala de cadeira, não temos o direito de duvidar-lhe da palavra.

O redactor de telegrammas não é lá muito mal empernado de cara, pelo contrario, é até um tanto geitoso, sympathico e delgado e certamente, o que disse do general Valladares foi por experiencia propria.

E isto, tanto se nos afigura veridico, uma vez, que já vimos o redactor da contemporanea, em uma occasião, em que embarcava para o Rio, beijar e ser beijado por seu torto collega, na praça da Lingueta.

Os dous redactores d'*A Provincia*, têm o costume, de todas as vezes que despedem-se beijarem-se reciprocamente.

Nós não lhes invejamos o gosto, nem tão pouco as glorias.

Fiquem lá com os seus máos costumes, e deixem-nos em paz que é melhor.

⁂

O ultimo fracasso dos *lorotas*, a demissão do sr. José Florencio, produzio tão grande abalo no corpo redaccional do *Correio do Recife*, que o dr. Manoel Netto não sabe mais, quaes são os seus collegas do corpo docente da Faculdade de Direito.

Accusando o rebimento do numero correspondente ao decimo anno da revista mantida por aquelle estabelecimento de instrucção, o vespertino escreveu:

« Foi-nos offerecido um exemplar da *Revista Academica* da Faculdade de Direito do Recife, correspondente ao decimo anno de sua brilhante existencia, e da qual são illustres redactores os drs. Virginio Marques, Albino Filho, etc... »

Este dr. Albino Filho, lente de direito é invenção do *Correio*.

Ora dr. Netto!!

Hontem pela manhã o individuo de nome José Januario Alves, na occasião em que tentava subtrahir um copo de um dos compartimentos do mercado publico de S. José, foi preso.

Apresentado ao sr. dr. Samuel Valença, delegado do 1.º districto da capital, foi o gatuno mandado recolher á Casa de Detenção.

Summario da Imprensa

O sr. Leopoldo da Silveira recebeu ante-hontem da Europa as edições dos ns. 215, anno V, d'*O Seculo*, 27 anno XXI, do *Correio da Europa*, e 1997 e 1998, anno XXVI d'*O Pimpão*, de que nos offereceu exemplares.

Recebemos:

Por intermedio do sr. Leopoldo Silveira os fasciculos 221.º a 225.º da *Encyclopedia Portugueza*, excellente diccionario universal, publicado sob a direcção do sr. Maximiano Lemos.

Companhia de bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o alferes coadjuvante interino, Manoel Henrique Gonçalves Forte.

Interior do dia o 2.º sargento chefe de serviço interino, Henrique Affonso de Aguiar, 8.

Commandante da guarda a praça n. 9 e pessoal da mesma 16, 5 e 23.

Dia á companhia, a praça n. 1.

Ordem á secretaria a praça n. 27.

Piquete, o corneteiro n. 19.

Uniforme n. 3.

MIMOS...

LXXVII

« Nem sei mesmo que desafôro em *cucia* arranjou Blanchú para classificar o *Jornal Pequeno*. »
(Do dito, de hontem).

Não é muito difficil de encontrar,
O trabalho é até muito sereno;
Sendo grato a Thomé, d. Balthazar
Baptisou o *Pequeno*
Pelo jornal perfeito da indecencia
Ou mesmo da *engrossencia*.

S. MIMOSO.

Vovô Andrade

Elle apparecêra um bello dia na casa de pensão de dona Eugenia, acompanhado de tres bahús e um pequeno cofre de ferro. Pedira o aposento mais barato, e regateára o preço da comida, porque dizia elle, estava habituado a tomar uma unica refeição por dia, e parca, muito parca.

Ninguem sabia de onde vinha aquelle velho, nem elle o dizia, comquanto não fosse precisamente um taciturno. Gostava de dar á lingua, mas quando alguma abelhudo o interrogava sobre a sua vida, elle não respondia, dando a entender apenas, por meias palavras, que passára por sérios dissabores, que tinha soffrido muito, e mudára de terra para que ninguem lhe lembrasse o passado.

Sabia-se apenas que se chamava Andrade, era portuguez, e emigrára muito creança para uma das nossas provincias, onde viveu perto de sessenta annos.

Não consentia entrassem no seu quarto, que elle proprio varria e espanava, deixando-se ficar horas o horas sósinho, fechado á chave, abrindo e remexendo o cofre e os bahús.

*

Um dos hospedes, o Braguinha, guarda livros de uma casa importante, affirmou ouvir no aposento do velho o tilintar de moedas de ouro.

— Aquillo é uma especie de tio Gaspar dos *Sinos de Corneville*, affirmava o dito Braguinha com uma convicção que se communicou aos outros hospedes.

*

Mas podia lá ser! O velho Andrade tinha a roupa no fio, o chapéo surrado, os sapatos a rir, e era com um suspiro doloroso e profundo que pagava, no fim do mez, a sua modica pensão.

*

A dona da casa, que era viuva, e tinha tres filhos, tres bonitos rapazes, o mais velho dos quaes contava apenas treze annos, tambem se convenceu de que o seu novo hospede era um avarento [illegible]fido, intimal-o-ia, talvez, a proc[illegible] commodo noutra parte, se elle não se [illegible]vesse affeiçoado desde logo aos tres meninos, mostrando-lhes uma sympathia fóra do commum, contando-lhes historias que os divertiam. Quem meus filhos beija minha bocca adoça.

— Adoro as creanças, dizia o velho á dona Eugenia. Que quer? Não tenho mais ninguem sobre a terra: sou completamente só.

— Só? Pois nem um parente?...

— Nem um adherente, minha senhora! A morte levou-me quantos eu amava e esqueceu-se de mim neste mundo de attribulações e miserias.

*

Havia um negociante, o Barbosa, sujeito de meia idade, compadre da dona Eugenia, que a visitava a miudo e a assistia com os seus conselhos de homem pratico. As más linguas diziam que esse amigo do defunto era alguma coisa mais que um simples conselheiro, porém, sobre este ponto não tenho nenhuma indicação exacta, nem elle importa á minha narrativa.

A verdade é que, com a morte do marido, dona Eugenia se achou numa situação muito precaria, e foi o compadre quem lhe forneceu o capital necessario para o restabelecimento da casa de pensão, que prosperava.

*

Um dia em que d. Eugenia lhe disse que a presença do mysterioso velhote a aborrecia, e ella já o teria posto a andar, si elle se não mostrasse tão amigo dos rapazes, o Barbosa retorquiu,

— Pol-o a andar? Que lembrança; Pelo contrario: conserve-o! Este hospede foi a fortuna que lhe entrou em casa!

— A fortuna?

— A fortuna, sim! E' um velho rico e avarento, que não tem herdeiros... Pol-o fóra! Que idéa! Trate-o com todo o carinho, e faça com que seus filhos o respeitem e o amem.

Naquella casa Barbosa tinha sempre razão. Poucos dias depois, dona Eugenia offerecia ao velho Andrade, pelo mesmo preço, um aposento maior, mais espaçoso, mais arejado, com bôa mobilia, colxão de arame e duas janellas dizendo para o jardim.

Fez mais; obrigou-o, com bons modos, a tomar duas refeições por dia, como os demais hospedes, e pela manhã mandava-lhe chocolate ou café com leite e biscoitos.

O velho derramava lagrimas de reconhecimento admirando-se dizia elle, de tanta bondade, para com um pobre diabo inutil, que não tinha onde cahir morto.

Dona Eugenia conseguiu, com a habilidade de um diplomata, saber o dia em que fazia annos o velho, e nesse dia o pobre homem foi presenteado pelos meninos com roupa e calçado. Agora não lhe faltava nada.

O Braguinha, vendo que o velho sympathisava com elle, e na esperança de ser contemplado por sua morte, começou tambem a mimoseal-o com guloseimas, charutos finos, livros interessantes, jornaes illustrados, etc.

Entretanto, o velho não modificou os seus habitos de solidão. Ninguem lhe entrava no quarto onde continuava diariamente, durante horas e horas,—a abrir e fechar o cofre e os bahús.

Um dia, quando elle ia pagar a dona Eugenia a sua pensão, esta disse-lhe:

— Não se offenda com o que lhe vou pedir: guarde o seu dinheiro; não tem que pagar coisa alguma; a sua mensalidade não me faz ficar mais rica nem mais pobre; quero que o senhor seja considerado nesta casa como pessôa da familia.

A situação durou assim muito tempo. O velho Andrade passava uma vida de Lopes, tratado á vela de libra.

Agora manifestava desejos, appetecia coisas, e bastava a mais leve insinuação para ser logo presenteado tanto pela viuva como pelo Braguinha.

Este foi afastado a conselho do prudente Barbosa. Era um concorrente perigoso. Tantas fizeram que o guarda-livros foi obrigado a mudar-se, não deixando, comtudo, de visitar o velho todas as vezes que o podia fazer, porque a viuva sequestrava o seu precioso hospede.

*

Já estava o Andrade havia dois annos na casa de pensão, quando uma noite, achando-se a sós com d. Eugenia, disse-lhe:

— Quero fazer-lhe uma communicação, minha santa protectora. Estou velho e posso morrer de um momento para outro...

— Não diga isso; o senhor tem para dar e levar!

— Ha lá no meu quarto um cofre de ferro cuja chave está sempre commigo. Esse cofre é um absurdo, uma fantasia, porque nada tenho sinão quatro patacas e umas bugigangas sem valor. Pois bem: previno-a de que lá dentro está o meu testamento...—O seu testamento! dirá a senhora; mas você não tem o que deixar!—Pois tenho, sim, senhora,—tenho naquelles bahús muitos obejectos, de nenhum valor, é verdade, mas que, si eu fechasse os olhos sem ter feito as minhas disposições testamentarias, seriam arrecadados pelo consulado portuguez e vendidos em hasta publica. E' isso que desejo evitar, dando destino ao que é meu.

Essa revelação fez com que redobrassem os carinhos que cercavam o velho. Levavam-no aos theatros, ás festas, aos passeios; enchiam-no de marmeladas e vinhos finos. Os meninos habituaram-se a chamar-lhe «vovô Andrade».

E o hospede tornou-se caro. Só não lhe davam medico e botica, porque tinha uma saude de ferro, e nunca precisou disso.

E sempre a mesma reserva, sempre o mesmo mysterio sobre o seu passado; não havia meio de lhe arrancar uma confidencia!

*

Dona Eugenia começou a impacientar-se:

— Este velho é capaz de nos enterrar a todos!

— Tenda paciencia; ature-o, que ha de receber capital e juros accumulados, dizia o Barbosa. Naquella edade o homemsinho não não póde ir muito longe.

E não foi.

Justamente no dia em que se completavam cinco annos que era hospede da casa de pensão, vovô Andrade cahiu fulminado por uma apoplexia. Para festejar o quinto anniversario das suas relações, dona Eugenia obsequiara-o com um opiparo jantar, abundantemente regado, e elle comeu e bebeu de mais.

Os meninos que já estavam crescidos (o mais velho ia fazer dezoito annos) choraram sinceramente. A viuva, insoffrida, quiz abrir logo o cofre e telo-o-ia feito si o discreto Barbosa lh'o não obstasse.

— Não mexa em cousa alguma! Vou chamar quem de direito.

Veiu a autoridade consular, que abriu o cofre. Este continha, effectivamente um envolucro subscriptado com estas palavras: «Meu testamanto», e cerca de tresentos mil réis em notas do Thesouro, moedas de prata e ouro, as taes que tilintavam aos ouvidos do Braguinha.

Dois bahús estavem cheios de ferros velhos, trapos, coisas inuteis, e o outro continha objectos que representavam algum valor: a roupa e os demais presentes com que vovô Andrade tinha sido durante cinco annos obsequiado na casa de pensão.

O testamento dizia:

« Achando-me septuagenario e reduzido á miseria, sem um parente, sem um amigo, depois de uma vida inteira de trabalhos e infortunios, tinha que optar entre a mendicidade, e o suicidio.

Não optei por uma nem por outra coisa: mudei de terra, fingi-me rico e avarento, bastando para isso dois velhos bahús e um cofre de ferro, ultimo vestigio de melhores tempos.

Graças a esse ardil, encontrei tudo quanto me faltava, e mais alguma coisa. Uns dirão que fui tratante; dirão outros que fui philosopho. Para mim é o mesmo.

Dentro do cofre encontrarão a quantia necessaria para o meu enterro».

*

Quem se lavou em agua de rosas foi o Braguinha.

ARTHUR AZEVEDO.

SECÇÃO AGRICOLA

O CAFÉ

DENUNCIA DO TRATADO COM A FRANÇA

São estes os officios trocados entre os srs. ministros da França e ministro das relações exteriores:

« Legação da Republica Franceza no Brazil, Petropolis, 15 de junho de 1903.—Por ordem do meu governo, tenho a honra de notificar ao governo federal a denuncia, por parte da França, do *modus vivendi* commercial que os nossos dous paizes concluiram em 30 de junho de 1900. Os seus effeitos cessarão a partir do 1.º de janeiro de 1904.

O governo da Republica decidiu-se a effectuar esta denuncia: 1.º porque o Estado de S. Paulo votou um augmento nos direitos de saida sobre os cafés, apezar dos termos da nota que o sr. conde de Saint Aulaire, então encarregado de negocios de França, dirigiu a s. exc. o sr. de Magalhães; 2.º, por causa dos prejuizos consideraveis trazidos ao commercio francez, por certas medidas tomadas pelo governo federal ou votadas pelo parlamento brazileiro. Lembrarei, entre outras, as perdas enormes que durante seis mezes soffreram os exportadores francezes de borracha boliviana, em consequencia da suppressão da liberdade do transito pelo Amazonas,—a lei de dezembro de 1902, que elevou de 1$200 a 1$500 por kilo a importação de manteigas estrangeiras, genero do mercadoria particularmente importada da França no Brazil,—as decisões do Laboratorio Nacional de Analyse, em virtude das quaes as aguardentes francezas, as mais hygienicas e as mais apreciadas no mundo inteiro, fôram proclamadas insalubres e tratadas no Brazil como nocivas á saude publica,—os embaraços trazidos ao commercio francez pelo regimen das facturas consulares que continúa em vigor e cuja modificação esta legação não tem cessado de pedir.

O governo da Republica acha-se, aliás, disposto, no interesse dos dous paizes e se o gabinete do Rio o julgar util, a aproveitar o prazo de seis mezes para negociar um novo accôrdo. Considerando todavia as poucas vantagens que o commercio francez retirou do *modus vivendi* que tenho o sentimento de denunciar, devo dizer que o governo da Republica não faz tenção de manter em 136 francos o direito inscripto na tarifa minima franceza para os cafés.

Queira acceitar, sr. barão, as seguranças da minha muito alta consideração.—(Assignado) *J. Decrais*.

Resposta á nota precedente:

Rio de Janeiro, ministerio das relações exteriores, 26 de junho de 1903.

Tive a honra de receber no dia 15 do corrente mez a nota, que com a mesma data me dirigiu o sr. Julien Decrais, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Franceza, nota em que, por ordem do seu governo, notifica ao do Brazil a denuncia, em nome da França, do *modus vivendi* commercial ajustado entre os dous paizes em 30 de junho de 1900, accrescentando que os effeitos desse accôrdo cessarão a partir de 1 de janeiro de 1904.

O sr. ministro expõe em seguida as razões que o seu governo entendeu ter para effectuar essa denuncia. A primeira seria o augmento de direitos de exportação sobre o café votado pelo congresso do Estado de S. Paulo, apezar da nota que o sr. conde de St. Aulaire, então encarregado de negocios de França, dirigiu ao meu predecessor, e a segunda resultaria dos prejuizos occasionados ao commercio francez por certas medidas tomadas pelo governo da União ou votadas pelo congresso federal.

Sem entrar no exame particular e minucioso de todas as partes da nota a que respondo, peço venia para fazer observar que as medidas mencionadas pelo sr. ministro não affectam especialmente os principaes productos francezes nem collocaram o commercio de França com o Brazil em condições menos favoraveis do que o dos outros paizes, com alguns dos quaes continuam a concorrer com visivel vantagem nos nossos mercados. Quanto ao recente augmento no direito de exportação em S. Paulo, é talvez bastante ponderar que se trata apenas de um imposto prohibitivo de sahida dos cafés de qualidades inferior, imposto que não póde influir no consumo deste artige e com o qual naquelle Estado se acredita remediar ao excesso da producção.

Em consequencia da persistente baixa nos preços do café, agora cotado a 60 ou 65 francos por 100 kilos, o actual direito de entrada em França, de frs. 136, corresponde, mais ou menos, a um imposto de 200 % *ad valorem*, o annunciado restabelecimento do de frs 156 ao de 250 %. Em nenhum outro paiz o nosso principal artigo de exportação encontra obstaculos que igualem os que lhe oppõem a tarifa franceza e asimitações e misturas vulgarisadas em França.

Se o *modus vivendi* denuncado não foi vantajoso para a França, tão pouco o foi para o Brazil. A insignificante reducção de vinte centesimos por kilo (frs. 20 por 100k.) em nada podia fomentar o consumo em França ou appoveitar aos lavradores brazileiros para motivar por nossa parte concessões tão importantes como as que se parecia espear de nós.

O governo federal, recebendo a notificação que lhe é feita, não deseja ver na denuncia do accôrdo de 1900 o resultado das queixas formuladas pelo sr. ministro na sua nota, mas sim um recurso fiscal que, segundo declaração offical não menos competente, o equilibrio do orçamento francez parece ter tornado necessario.

Tenho a honra de reitera ao sr. ministro os protestos da minha alta consideração.—(Assignado) *Rio Branco*.—Ao sr. Julien Decrais.

ARTES E DIVERSÕES

Deve ter estreado no theatro Sarah Bernhardt, uma dançarina americana miss Izidora Duncan.

Tem 23 annos e é formosissima. Nasceu em S. Francisco e dança desde os 6 annos.

Miss Duncan não dança como é costume vêrmos ahi nos theatros e circos. Os seus modelos são a antiguidade. Estudou as attitudes nas pinturas e desenhos gregos.

Tendo como scenario um templo grego, Miss Duncan avança vestida com a flexivel tunica das estatuas antigas: o pescoço descoberto, os braços nús, as pernas núas tambem, assim como os pés. Nem mesmo usa sandalias. E a estatua viva, lentamente, representa as figuras das danças antigas, ao som de uma velha musica, melodias italianas do seculo XIII, tocadas em harpas, flautas e fagotes. Outras vezes é a *Primavera* de Botticelli, na sua tunica semeada de flôres, que marcha, viva evocação do quadro do mestre.

A Duse, a nossa conhecida Duse, encontrando-a em Vienna, beijou-a muito e, apertando-a nos braços, disse-lhe:

— E' a belleza, a mocidade, a graça.

Misse Duncan respondeu-lhe:

— E a Duse é a arte. Sinto-me mais feliz de a ter tido como espetadora do que se na platéa só houvesse rainhas e reis.

⁂

No *Salão* (Société dos artistas français) tiveram a medalha de honra este anno os seguintes artistas:

Pintura—Gabriel Ferrier, com os seus quadros *Douleur* e retrato do general André, por 213 votos contra 148 dados a Henri Martin.

Esculptura—E. Hannaux, com o seu grupo *O Poeta e a Serêa* e o retrato do sr. Ang. Hirsch, por 105 votos contra 30 dados ao artista F. Soutes e 16 á Suchetet.

Gravura—Brunet Debaines com a sua aguaforte, de uma paizagem de Leader por 37 votos contra 17 dados á Langeval.

A DAMA DA NOITE

MANUEL FERNANDEZ Y GONZALEZ (12)

(Trad. especial do DIARIO DE PERNAMBUCO)

Capitulo V

VIII

As tempestades nos tropicos duram pouco.

O furacão de repente cahiu, cessou a chuva e as nuvens começaram a abrir-se.

A lua de novo illuminava a terra.

E lancei um ancioso olhar sobre a mulher, que conservava nos braços ainda.

Estava morta.

Por cima dos longos cabellos via-se sangue coagulado, provindo-lhe de extenso ferimento no craneo.

Provavelmente recebido esse ferimento na occasião de despedaçar-se a fragata.

Ou, talvez, quando fôra arrojada pelo mar de encontro aos rochedos.

Conservava ainda os olhos abertos.

Olhos formosissimos azues, que a morte não tinha empannado ainda.

Que, immoveis, pareciam, entretanto, fitar-me.

Julguei, no fundo daquelles olhos, encontrar um resquicio da alma do cadaver, que estava deante de mim.

Senti no coração como que o choque ardente de uma chispa de fogo, que tinha sahido para mim do fundo dos olhos d'aquelle cadaver já frio.

— O destino ou a casualidade, ou o inferno m'a entregam morta a mim! exclamei: tinha-a esperado viva e esperava-a ainda!

Sim, eu havia esperado aquella mulher.

Ou uma que com ella se parecesse.

Porque aquella mulher morta correspondia a meu anhelo.

.....

IX

Eu contemplava intensamente aquelle cadaver tão formoso.

Contemplava-o não sei com que prazer incomprehensivel.

Muitas mulheres, que encontrara vivas, haviam-me inflammado com o fogo de suas almas.

Fogo brilhante, excessivo, porém fugaz como o relampago.

Muitas mulheres, durante um esforço mais ou menos longo de tempo, se me haviam affeiçoado, fazendo-me comprehender quanto vale uã mulher que ama.

Mas o costume é um inimigo do amor.

Não vos torneis nunca para a mulher um ser conhecido, submisso, feliz.

A mulher vae sempre após do desconhecido, do difficil, das lagrymas.

Por isso ha tão poucas mulheres ditosas.

A mulher vive da luta.

Quando não encontra com quem lutar, prosegue em busca de novos combates.

Oh! a actividade funesta da alma da mulher!

.....

X

As mulheres vivas tinham conseguido ser completamente sem força para mim.

Cheguei a vel-as com absoluta indifferença.

Como se vê qualquer objecto vulgar.

Se eram muito formosas, admirava-as, porém não me commoviam.

Considerava nellas a bella natureza como artista, e nada mais.

Passava e esquecia.

Como passamos por deante de uma formosa estatua, depois nos havermos detido um momento a contemplal-a artisticamente e a esquecemos logo.

E, sem embargo, eu, que havia muito tempo consagrava apenas alguns minutos de attenção á mais formosa das mulheres, não sabia, não podia desviar as vistas daquella belleza morta.

O coração que, fazia muito, não me pulsava amoroso no peito, perante aquella mulher batia, ardia, vivia, inflammava-se á vista daquelle cadaver.

Era tão formosa aquella mulher!

Tal vida havia, e tão vigorosa, tão embriagadora, nas purissimas formas daquelle ser morto!

E de que modo me falavam á alma a linguagem anhelada, jamais ouvida, presentida como se presente a felicidade, quér a expressão daquelle semblante, quér a harmonia daquellas doces linhas, quér finalmente a tersura daquelle rosto, que parecia uma das mais formosas paginas do poema da pureza, do amor immaterial, da immensidade do espirito...!

Eu amava emfim!

Tinha nos braços a mulher de meu amor.

Porém... morta.

Por isso a amava.

Viva, o olhar della, o seu rosto, todo seu ser, a vida que della emanasse, ter-me-iam dito que não amara nunca.

Que tinha o corpo e a alma virgens.

Dizia-m'o o cadaver.

Adivinhava-o eu; firme, convictamente.

Se aquella mulher estivesse viva, eu não teria ciumes de seu passado; tel-os-ia, porém, do porvir della.

Tel-a-ia visto com inquietação, dolorido, enraivecido, em extremo, objecto dos olhares impuros e cobiçosos deste e daquelle homem.

Tel-a-ia visto arrastada pela vaidade feminina, conduzir, para onde tivesse de ir, a sua formosura, prestar o ouvido a todas as lisonjas, corresponder a todos os olhares, ora com desdem, ora com amor.

Ter-me-ia visto forçado a disputal-a ao mundo inteiro.

Oh! não! eu não podia amar uã mulher viva.

O amor de uã mulher viva para mim seria humilhante.

Eu precisava de uã mulher, da alma toda de uã mulher, para mim sómente, sem que nem um anhelito della se perdesse no espaço e fosse inebriar os sentidos de outro qualquer homem.

Precisava de uã mulher impossivel.

Uã mulher toda espirito, e toda espirito para mim sómente.

XI

Não pude então comprehender a causa, e não me foi possivel comprehendel-a ainda, mas o que é certo é que amei intensamente, logo que a vi, áquella mulher morta, que o mar me offerecera.

Dentro de pouco, seria uma recordação apenas aquillo que eu amava.

Uma recordação phantastica, de um ser cujo nome ignorava, cuja voz não ouvira, porém cuja alma eu havia comprehendido, porque lhe era translucida no semblante sem vida.

Estava sósinho com ella.

O mar gemia ainda fatigado.

A lua brilhava por entre as nuvens esparsas.

Tudo o mais era silencio e solidão.

Eu a amava.

Entretanto, naquella gelada bocca a minha mão não tocou nem de leve.

Dos olhos nem sequer um lagryma se me desprendeu.

E porque?

O soffrimento, o terror, a angustia haviam passado já.

De um ser que existira não mais ficava senão a fórma.

E o reflexo da alma

Como o ultimo reflexo que ha no horisonte, depois de havel-o trasposto o sol.

XII

Passei todo o resto da noite ao lado do corpo da joven, e sem fechar-lhes os olhos.

E, cousa extranha!

Os olhos não se lhe encovaram, não tomavam a côr vitrea, o aspecto embaciado, escuro, que tomam os dos cadaveres.

Eu fitava-os e juraria que elles me fitavam tambem.

Parecia que delles sahia umluido poderoso.

E embriagava-me aquelle flido cada vez mais os sentidos.

E, entretanto, immoveis semre aquelles olhos azues!

Houve um momento em que julguei que não estivesse morta.

Tomei-lhe o pulso.

Não batia.

Consultei o coração.

Debaixo daquelle seio de fórma encantadora e purissima, o corção estava parado.

Feri-lhe uma das veia con a ponta do punhal, e nem uma gota de sangue sahiu.

Indubitavelmente estava morta.

(Continúa).

1.ª LOTERIA DO PLANO 132 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 14 DE JULHO DE 1903

4195	50:000$000	40561	4:000$000
48031	10:000$000	76157	4:000$000
66532	5:000$000	.. ..	......

Estão premiados com 1:000$000 os seguintes numeros:

15475 | 15541 | 59122 | 61065 | 73313

Estão premiados com 500$000 os seguintes numeros:

8757 | 55240 | 64763 | 78568 | 88679

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

14559 | 38472 | 54770 | 61696 | 73568
32031 | 50578 | 55644 | 70976 | 76482

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

19034 | 26481 | 45593 | 54670 | 71805
23400 | 32581 | 46988 | 57492 | 76441
25751 | 34528 | 54488 | 68407 | 84734

APPROXIMAÇÕES

4194 e 4196	200$000
48030 e 48032	100$000
66531 e 66533	100$000
40560 e 40562	50$000
76156 e 76158	50$000

DEZENAS

4191 a 4200	50$000
48031 a 48040	30$000
66531 a 66540	30$000
40561 a 40570	20$000
76151 a 76160	20$000

CENTENAS

4101 a 4200	20$000
48001 a 48100	20$000
66501 a 66600	20$000
40501 a 40600	20$000
76101 a 76200	$400

Os numeros terminados em 5 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros que não obtiveram premios tem 10$000.

JURISPRUDENCIA

ITAMBÈ

FALLENCIA DA FIRMA ANTONIO & PONCI

SUMMAMENTE PENHORADO E AGRADECIDO PUBLICO A RESPOSTA, SOMENTE HOJE RECEBIDA, DE UM ILLUSTRADO GUARDA-LIVROS, DE RECONHECIDA COMPETENCIA ENTRE OS SEUS COLLEGAS, A QUEM CONSULTEI SOBRE OS MESMOS QUESITOS FORMULADOS PELO SR. DR. ANTONIO ESTEVÃO. NÃO TENHO OUTRO INTUITO NESTA PUBLICAÇÃO, SENÃO MANIFESTAR-LHE O MEU ETERNO RECONHECIMENTO.

Recife, 12 de julho de 1903.

Revm. padre dr. Manoel G. Soares de Amorim.

Por falta de tempo demorei a resposta, que agora passo a dar, á consulta com que me honrou fazer em carta de 9 do corrente, sobre os pareceres emittidos pelos meus distinctos collegas Francisco Livino de Carvalho, Miguel de Abreu Macêdo e José dos Santos Souza, pareceres que serviram ao illustre dr. Antonio Estevão de Oliveira, para uma contradicta ao assignado pelos peritos nomeados *ex-officio*, pelo dr. juiz do commercio, para verificarem os livros commerciaes da firma Olynto, Jardim & C., desta praça.

Confesso, foi me preciso estudar a *licção* de tão illustres mestres e consultar outros; portanto, sem a pretenção de desfazer os argumentos dos referidos profissionaes, fundamento minha opinião, nas que abaixo transcrevo, emittidas, aliás, por illustres profissionaes guarda-livros, cujas aptidões, estou certo, ninguem de bôa fé contestará.

Desculpe-me, porém, si nas minhas considerações eu exorbito, apreciando tambem as razões cavilosas com que o dr. Antonio Estevão pretendeu oppôr formal contradicta ao parecer que, por precatoria do juiz de Itambé, subscrevi em companhia dos meus dignos collegas Hermes Cardoso e Joaquim Paes Barbosa, após o exame por nós procedido nos livros da já referida casa commercial.

Reconheço no illustre mestre de direito toda competencia e saber juridicos e admiro tambem nos profissionaes que subscreveram o parecer, donde s. s. tirou *provas* para novos argumentos em favor da causa que advoga, a necessaria competencia, uma vez que um delles exerce a cadeira de lente de escripturação mercantil em um dos estabelecimentos publicos do Estado, e como tal possue em grande dóse os conhecimentos multiplos da materia que lecciona.

Mas, pesa-me dizel-o em abono de minha affirmativa, no parecer em que figura a minha assignatura, nem o erudito advogado e tão pouco os dignos consultados a que alludo, deveriam lançar mão de um meio desprotegido pela legislação e sem o favor da logica, para fundamentarem umas allegações contrarias ao parecer dos peritos escolhidos, desde que estes, sem preoccupações nem interesses, fizeram apenas o que a bôa razão lhes ensina, a lei os obriga e a arte lhes preceitúa.

AQUI OU EM ROMA, EM ROMA OU EM ATHENAS, como em qualquer logar mais adiantado do globo sublunar, a arte de escrever em livros commerciaes está moldada nos mesmos preceitos e regras, salvo, condições especialissimas de meio ou de acção commercial.

E é por isso, e é por serem iguaes aquelles preceitos e aquellas regras, que os peritos nomeados respondendo ao primeiro quesito, disseram:—«PELO LIVRO «DIARIO» UNICO EM QUE DEVEM SER ESCRIPTURADAS TODAS AS TRANSACÇÕES DE UMA CASA COMMERCIAL, CONFORME DETERMINA O ART. 12 DO CODIGO COMMERCIAL, NADA CONSTA COM RELAÇÃO Á TRANSACÇÕES DE LETTRAS COM A FIRMA ANTONIO & PONCE.»

E nem outra poderia ser a resposta uma vez que o «Diario» é o repositorio geral das operações do negociante, lançadas nos livros auxiliares, *borradores ou costaneiras*, que por sua vez servem, apenas, para provar a regularidade com que se succedem as transacções, suas procedencias, dia por dia, á medida que se forem effectuando, mas que não servem de prova LEGAL e COMPLETA, por isso que nelles se podem dar vicios e corrupções, factos que em o «Diario», devem ser seriamente evitados, porque elle e o «Copiador de Cartas», são os unicos obrigados a serem revestidos das formalidades intrinsecas e extrinsecas da lei.

No parecer em que figura o meu nome, nenhuma referencia foi feita ao «Registro de Lettras», simplesmente porque nenhum dos peritos nomeados tinha interesse de prejudicar ou favorecer, sem justos motivos, a qualquer das partes contendoras, porque, se alguma referencia fosse feita ao tão falado *Registro* seria para embaraçar as, já por si, pouco lisonjeiras condições em que se acha essa questão para a firma Olynto, Jardim & C., desde que os vicios e defeitos de que está eivado o «Registro», teriam de ser notados e a negligencia da citada firma lhe prejudicaria o proprio interesse, muito embora os collegas que subscreveram a consulta que lhes fez o dr. Antonio Estevão, tenham proclamado o «Registro—*um livro para operações que não importam constar do «Diario»*,—assim uma especie de *rei sem sceptro e sem corôa*, um livro isolado, opino eu, sem valor em face do mechanismo da escripturação, uma cousa, inventada simplesmente para... armar ao effeito...

E, assim, tenho respondido, de accôrdo com o espirito de justiça com que procedi em companhia dos distinctos collegas nomeados pelo dr. Juiz do Commercio, ás razões e pareceres apresentados pelo guarda-livros a que recorreu o illustre dr. Antonio Estevão de Oliveira, em favor da causa que advoga, embora a minha maior defeza esteja exactamente no seguinte juizo, criteriosamente expendido pelos referidos profissionaes:—«Em seguida depois do saque e acceite da respectiva *lettra*, faz-se menção desta no *competente* Registro e sómente depois desses lançamentos recapitula as operações (?) no Diario (!), sobre os principios e regras da Escripturação Mercantil».

São esses mesmos os principios e regras que conheço e de que faço uso, porque do contrario teria de moldar as leis ás minhas conveniencias ou as de quaesquer outros, poupando-me ao cumprimento do dever a que me obriguei, em detrimento, já de minha reputação de guarda-livros, já dos interesses dos que me confiam a escripturação de seus livros commerciaes.

Se fossemos admittir na *hypothese* ou na *pratica* o divorciar-se da lettra da Lei e dos principios e regras da escripturação mercantil, para accommodal-os á praxe absurda de não escripturar as transacções de *Lettras a Receber*, (titulos estes transferiveis), o que teriamos de observar de acceites posteriores á data de uma obrigação illiquida, lançada indevidamente em Conta-corrente? Por acaso maiores difficuldades nas conferencias não se darão nos Bancos com taes transacções, escripturadas segundo as regras da arte e as exigencias da lei? E, só por essa difficuldade, podesse admittir a hypothese de não serem as operações de tal ordem, recapituladas ou lançadas no «Diario»?

Não; é a resposta que a razão nos ensina e nem se venha dizer, capciosamente, que se opera com dinheiro em vez de mercadorias e que tal genero de transacções constitue o principal ramo de commercio dos Bancos. Sobejas razões teriam estes, se quizessem fazer o que ensinam os guarda-livros dos pareceres a que eu respondo, porque taes titulos, nos Bancos, não costumam ser negociados e ainda mesmo que ficassem em carteiras, sem serem devidamente lançados no «Diario», comprovariam que elles eram provenientes de emprestimos lançados, sem duvida, ao debito da *Conta Corrente* do acceitante.

O mesmo, porém, não succede com taes operações em casas commerciaes que se servem desses titulos para descontal-os a terceiros, que em dadas emergencias, preferirão receber do acceitante. Ora, si os Bancos não lançam mão de *taes estylos* podendo, em ultima hypothese fazel-o, simplesmente porque a isto se oppõem a Lei e a razão, o que é que cumpre ás casas commerciaes cujas transacções são feitas sobre aspecto differente?

Agora um caso a resolver, um exemplo para confirmar as minhas theorias que são as do legislador:—Suppunha a fallencia do sacador que em seus livros lhe deve o acceitante, em conta corrente, quantia inferior á importancia de um acceite a vencer por conta do qual haja antecipado pagamento.

Se do Céu lhe não vier o remedio, na terra é que elle não encontra para obter do fallido a importancia paga adiantadamente, desde que, muito propositalmente, elle tenha feito desapparecer o *indispensavel Registro de Lettras*, que no caso vertente, passou a ser o mais dispensavel dos livros, a causa mais superflua de todas que se tem inventado...

Neste, como em outros casos identicos, subordina-se o comprador de mercadorias ou tomador do emprestimo a pagamentos em duplicatas...

Nem sempre pode-se estabelecer o confronto de obrigações illiquidas com titulos liquidos que dellas provenham e, creio mesmo, que isto não succeda raras vezes e que os distinctos profissionaes a que me venho referindo, occupados constantemente com exames judiciaes, o tenham observado.

Os que assim procedem, deixando de escripturar no «Diario» taes titulos, adoptando um ectylo sem fundamento, uma hypothese absurda, concorrem para uma confusão infernal, para um duello monstruoso, em que as armas empregadas são o erro e a má fé contra a verdade e razão, duello entre a lei, inspirada pela sabedoria e experiencia e o Uso, filho das conveniencias insensatas.

Quem assim procede constitue-se censor gratuito dos Codigos, dos mestres, dos sabios e dos methodos.

Só se póde tolerar *um uso ou estylo* em escripturação mercantil como em outra arte qualquer quando esse *uso* ou *estylo* tem uniformidade com a lei, quando esta os protege ou sanciona, quando a esthetica nada soffre, quando os preceitos e regras ficam intactos como os apresentam os codigos, ou mais juridicamente, quando se tornam publicos, multiplicados, observados na generalidade pelos povos, reiterados por longo espaço de tempo e constantemente tolerados pelo legislador. Só com taes preliminares juridicas é que procediam as razões dos dignos guarda-livros já tantas vezes nomeados no correr destas linhas. Mas onde tal uniformidade da Lei com a Razão e a technica, nos pareceres apresentados, si conheço casos que se lhes antepõem si pela falta de lançamento no «Diario», uma lettra endossada póde ser cobrada de preferencia do acceitante, que fica ainda responsavel pelo seu debito em *Conta Corrente* com o sacador que, fallindo, antes do termo do vencimento da lettra, não foi apurada a sua responsabilidade em tal titulo? Onde se tem tornado publica tamanha incoherencia? Onde multiplicados? Onde observados na generalidade pelos povos, quando é certo que taes *costumes* offerecem motivos para contestação, como ora se dá, de uma maioria? Onde reiterado por longo espaço de tempo e tolerados pelo legislador?

Diz Ferreira Borges, em seu diccionario juridico—« Tendo estas qualidades o *uso* póde interpretar a lei, augmentar as suas disposições—corrigir ou abolil-a. »—Porém só admitte a hypothese quando a lei é omissa, ambigua ou não fundamentada; entretanto que se evidencia o contrario se nos reportamos ao art. XII ao Cod. Comm.

E, ampliando o direito do *uso* ou *estylo*, diz Ferreira Borges—« Não se entenda, comtudo, que chamamos *uso* o que quatro ou dez negociantes attestam num papel que um escreve e offerece á assignatura parcial dos mais que assignam porque vêem outros assignados. »—Elle exige muito mais—a pluralidade ante uma camara de negociantes aliada á sã razão etc... etc...

O que eu pretendo demonstrar é a incoherencia dos argumentos dos illustres professores a que tenho, de preferencia, alludido, argumentos que transbordam de difficuldades para conferencias, encontro ou liquidação da conta de cada devedor que tenha antecipado pagamentos por conta de uma obrigação objectivada por um titulo de vencimento certo, quando taes difficuldades são evitadas logicamente, quando o guarda-livros põe de lado o *absurdo habito inveterado* e cumpre os rigorosos preceitos da arte, obedecendo a Lei e pautando os seus actos segundo lhe ensinam os mestres e os entendidos.

Não admitto e ninguem de bôa razão admittirá que uma praxe absurda e sem o alicerce do tempo, fóra do circulo traçado pelo Codigo, seja dada publicamente como uma lecção, *ex-cathedra*, e que chegue a se constituir em fundamentos para allegações e contradictas. Se não ha absurdo nesse procedimento, ha evidentemente má fé.

Os illustres guarda-livros, bem conhecem os principios e regras da escripturação mercantil, quer em theoria ou em these, quer em hypothese ou na pratica e eu desejava que me dissessem em que differem taes principios em conjuncto, desde que se não contrariem as regras da arte e o espirito da Lei, se o *póde-se fazer dos taes usos, estylos e costumes*, não fosse para mim e para os que, abaixo, me emprestam o valor de seus juizos, um charivari medonho em logar de uma creação perfeita, uma Babel indecifravel em vez de alguma cousa onde haja harmonia e perfeição esthetica, um monstrengo de escriptorio em logar de uma escripta commercial.

O que é verdade, porém, acima de tudo, illustre e reverendissimo dr. Amorim, é o que me diz agora um celebre profissional, de cujo saber eu bebo salutares lecções e cuja obra corre impressa todas as *Romas* antigas e modernas:—« desprezar taes principios é desprezar a arte, sem arte não póde haver escripturação regular e sem escripturação não se póde provar a bôa fé commercial ».

Aqui, Revm. Dr., é que cabe o que disse o douto advogado, Dr. Antonio Estevão de Oliveira—« com taes mordomos não se faz festa—e eu accrescento—*nem se perde questão*.

Queira o illustrado padre Dr. Amorim, perdoar a extensão desta carta, porque tendo de responder a de V. Revmd., não o podia fazer sem estender-me em considerações imprescindiveis, mesmo porque não pretendo repetir a dosagem.

Abaixo eu transcrevo os pareceres dos illustres collegas cujas opiniões eu pedi por cartas e tanto desta como dos referidos pareceres póde V. Revma. fazer o uso que lhe convier.

Com particular estima—De V. Revma.
Amigo e obrigado,
Cornelio Gouveia.

P. S.—Acabo de saber que o mestre Levino anda a solicitar de seus discipulos e de amigos o favor de secundarem-n'o na opinião que elle deu a pedido de Dr. Antonio Estevão, e no emtanto muitos dos que o satisfizeram, mostrando-se arrependidos e se consideram victimas de um interessantissimo *conto de vigario*. E outra cousa não é essa embrulhada de pareceres capciosos e opiniões manifestamente absurdas. Sem duvida virão a lume novos *pareceres* e novos absurdos, e si os dignos GUARDA-LIVROS que apparecerem quizerem outra dóse têm de pagar a despesa.

C.

Consulta

1.º Quando um negociante em grosso vende mercadorias a outro do interior fazendo-o acceitar lettras pela importancia da factura é de estylo lançarem-se taes lettras no Diario da casa commercial do vendedor?

2.º No caso negativo, porque razão não se o faz; emquanto que o art. 12 do Cod. do Commercio assim manda?

Pareceres

1.º

Recife, 11 de julho de 1903.

Illustre amigo Cornelio Gouveia.
Nesta cidade.

Acabo de receber sua carta de hontem datada e immediatamente passo a responder aos quesitos nella apresentados.

Ao primeiro:

— Quando um negociante vende mercadorias a outro e que esse outro acceita lettras, estas não pódem absolutamente deixar de constar no «Diario», uma vez que a partida feita no *Borrador* por occasião da transacção, deveria ter sido a seguinte:

LETTRAS A RECEBER A MERCADORIA (HISTORICO)

Ora, como todas as transacções feitas, durante um mez, entram, no fim delle, para o «Diario», é claro e intuitivo que as d'aquella natureza não podem deixam de entrar.

Poderão me objectar que as lettras podem ficar por fóra, constando unicamente do *Registro de Lettras e obrigações a Receber*, livro este que nada tem com a escripta, fazendo-se no *Borrador* e consequentemente entrando para o «Diario» a seguinte partida:

DEVEDORES GERAES A MERCADORIAS O SEGUINTE
Fulano de tal (historico)

Mas isto seria um attentado não somente á arte como tambem á legislação.

A' arte, porque esta partida não representaria a verdade da transacção:—ella é para os casos normaes e não para quando se acceitam lettras.

A' legislação porque o art. 12 do Codigo Commercial, diz claramente:—«No «Diario» é o commerciante obrigado a lançar com individuação e clareza todas as suas operações de commercio, LETTRAS e outros quaesquer papeis de credito que possam, acceitar, afiançar ou endossar e em geral tudo quanto receber e despender de sua conta ou alheia conta, SEJA POR QUE TITULO FOR...»

Não ha, por consequencia, a menor duvida a respeito.

Ao segundo:

Prejudicado; visto ser de todo o rigor o escripturarem-se lettras no «Diario.»

Desta minha resposta pode fazer o uso que lhe convier.

Do Amigo Obrigadissimo,
Cleto Campello.

2.º

De accôrdo com o que determinou o Cod. Comm. art. 12, todo o negociante é obrigado a fazer constar de seu livro indispensavel o «Diario, qualquer lettra que fizer acceitar, seja qual for a sua origem. Sendo o debito proveniente de mercadorias vendidas, far-se-á o seguinte lançamento:

FULANO A MERC. GERAES
(*historia-se a transacção*)

Logo que o devedor acceita lettra, escriptura-se da seguinte forma.

LETTRAS A RECEBER A FULANO
(*Segue-se o historico etc.*)

Assim passa o debito de *Conta Corrente* a prazo fixo e representado por um titulo liquido e certo.

Quando acima disse que o livro «Diario» é indispensavel ao negociante, foi baseado no alv. de 13 de novembro de 1756, § 14, Decr. de 29 de julho de 1809 § 3.º Cod. Franc. e Belga, citado pelo Conselheiro José Ferreira Borges em seu Diccionario-Juridico, Commercial e no art. 11 do nosso Cod. Comm. Port. arts. 218/224.

Ao segundo:

O procedimento do encarregado de qualquer escripta, em contrario do que atraz fica dito, ou tem por origem falta de conhecimento dos seus deveres ou é proposital devido a, quasi sempre, falta de tempo por excesso de trabalho, ou ao salario pago não compensar o sacrificio que deseje fazer para attender aos preceitos do Cod. Commercial.

Assim penso.

Recife, 11 de julho de 1903.

Antonio Alecrim.

Resposta

1.º

Não é de estylo, como deve ser, os negociantes em grosso lançarem ou fazerem lançar em seu «Diario» as lettras que lhes são acceitas por outros negociantes do interior pelas compras que estes lhes fazem.

Entendo que estylo, uso ou praxe, só é admissivel e justificavel quando não ha regra estabelecida; mas quando ella existe em lei, e esta não é observada, condemnados devem ser os seus infractores.

2.º

A facilidade, a negligencia e a economia de alguns negociantes, e a má fé de outros, são a causa do não cumprimento do preceito legal, isto é: da inobservancia do art. 12 do Codigo Commercial.

E' irrisorio dizer-se que é tal a barafunda que causa a movimentação da conta Lettras a Receber, que é quasi impossivel praticamente executal-a, e se isto disser algum guarda-livro consciente de sua profissão será por simples gracejo; pois posso affirmar que se um negociante fornecer os elementos precisos ao seu guarda-livro para movimentar a data conta de Lettras a Receber, por certo, elle, repito: se tem consciencia de sua profissão e receber a justa recompensa de seu trabalho, a movimentará com toda precisão e clareza.

E' esta a minha opinião que póde dispôr della á vontade.

Data Supra.

João Pacheco de Medeiros.

Recife, 14 de julho de 1903.

O advogado,
Dr. *Manoel Gonçalves Soares de Amorim.*

TRIBUNAES

Juizo dos Feitos da Fazenda do Estado

AUDIENCIA DO DIA 10 DE JULHO DE 1903

Juiz de Direito, Dr. João Joaquim de Freitas Henriques

Escrivão *Antonio B. Cordeiro*

O solicitador Almeida accusou as penhoras feitas em bens de:

D. Anna Joaquina dos Prazeres Costa, Antonio M. Reis, Francisco de Azevêdo Santos.

Assignou o prazo legal para passarem em julgado as sentenças contra:

Claudina Amelia, Antonio José Vieira, Herdeiros de Anna José dos Santos, Alice e Jacintho de tal, Maria da Conceição Soares Brandão, Francisco Hemeterio H. Tavares, Florentino de Souza, Candido J. Moraes, Pedro Duarte, Noberto Muniz Teixeira Guimarães, Luiz Candido Ferreira, Belmira Alves Pereira, Antonio Vicente Ferreira, Candido Monteiro, Firmino José Felix dos Santos, Francisco Vianna dos Santos.

Requereu citação sob pregão para louvaçã de peritos na 1ª audiencia que avaliem os bens penhorados a:

Francisco Soares de Carvalho Brandão, Antonio José Moreira, Arthur de Carvalho, Fernando & Cª., Manoel Pereira Caldas, Antonio Ferreira de Oliveira, Antonio Thomé de Jesus e Cardozo Soares.

No executivo contra Beatriz Burle de Figueirêdo foi deferida a petição de José Antonio da Motta Guimarães, mandando se archivar o processo.

Escrivão Dr. B. Almeida

O solicitador Castello Branco accusou as penhoras feitas em bens de:

Antonio Rodrigues Tavares de Mello, Viuva Sebastião Cesar Campos, Anna Paulina da Costa, Manoel Dourado Fontes, Maria de Oliveira, Manoel Maria Gomes da Silva Cunha, Manoel Cabral de Mello.

Assignou o prazo legal para passarem em julgado as sentenças contra:

Maria Martins e outras, Manoel Pereira Lemos, Pinho Borges.

Requereu lançamento do prazo assignado para passarem julgado as sentenças contra:

Thomaz de Carvalho Soares Brandão, Irmandade de N. S. do Livramento, e Helena Maria dos Reis e Silva.

Accusou as citações feitas sob pregão para nesta audiencia louvar-se em peritos que avaliem os bens penhorados a:

Manoel Moreira Pontes, Eduardo José de Mello, José Francisco da Silva Teixeira de Mello, Maria Agostinha, Izabel e Maria Joaquina.

Requereu citação sob pregão para louvação de peritos na 1ª audiencia para avaliação dos bens penhorados a:

Manoel Martins Pinto, Alexandrina Carlota da Cunha, Irmandade de N. S. do Rosario, Malaquias A. de Souza Junior, Pinto Ferreira & Cª., João Carneiro R. Campello, Manoel Leoncio, Antonio Augusto de Lemos, Manoel Gonçalves Figueirêdo, João José de Oliveira, Manoel Antonio Esteves, Antonio Uchôa Carneiro Leão, Oswaldo Gusmão, Melchiades Joaquim dos Santos Rego, José Francisco G. Teixeira de Mello, Manoel Pereira Caldas, Augusto C. Oliveira Villas-Bôas, Manoel Cavalcanti de Albuquerque, Maria Izaura de Lemos, Maria Amelia de Lemos, Marianno de Mello Cahú e Peulino A. Lins Caldas.

Foram indeferidas as reclamações de:

Manoel Fernandes Velloso, na execução contra filhos de Joanna Basilia de M. Guimarães, a de Thomaz J. Gusmão no executivo contra Oswaldo Gusmão, a de Antonio Uchôa Carneiro Leão, no executivo contra Maria Fortunata dos Anjos, e a de Moreira & Cª., no exeutivo contra Manoel Pereira Lemos.

FAZENDA MUNICIPAL

Escrivão *Antonio B. Cordeiro*

O solicitador Luiz Felippe accusou as penhoras feitas em bens de:

Caetano da Silva Prezado, Leal Irmãos Borstelman & Cª., Emilia Maria de Almeida, Companhia Seguros Equitativa, Companhia Agricola Mercantil.

Requereu citação sob pregão para louvação de peritos na 1ª audiencia no executivo contra:

Silva Maia & Bastos.

Publicações a Pedido

Debellar as enfermidades.—Da cidade de Macubé, Estado do Rio de Janeiro, onde reside o distincto clinico dr. Manoel Pereira de Souza, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, receberam os srs. Scott & Bowne, afamados chimicos de New-York, a seguinte declaração:

" Attesto que tenho empregado na minha clinica, a Emulsão de Scott nas affecções escrofulosas, na anemia, na osteomalacia, no rachitismo, na tuberculose de marchalenta, no enfraquecimento pulmonar e nas affecções chronicas que tendem a depauperar o organismo, sempre com magnifico resultado. E' em abono da verdade que affirmo ser a Emulsão de Scott uma excellente preparação para debellar as enfermidades supramencionadas."

2.º Tenente da Armada

LUIZ HYGINO DUARTE PEREIRA

Dr. Bernardo José da Camara e sua familia, dr. Joaquim José da Camara e sua familia, Catharina da Camara Sampaio e familia, dr. Luiz José Pereira Simões e sua familia, (ausentes), Umbelina da Camara Guimarães, Erine Berard da Camara, Elvira Halliday da Camara, Ildefonso Simões e sua familia, dolorosamente surprehendidos com a noticia do fallecimento de seu presado afilhado, sobrinho e primo, **Luiz Hygino Duarte Pereira**, mandam rezar missas pela sua alma, no dia 16 do corrente, setimo do seu passamento, na egreja do Espirito-Santo e na Capella do engenho Cuyambuca ás 8 horas da manhã e convidam aos seus parentes e amigos e aos do finado, para ouvil-as, confessando-se desde já eternamente agradecidos.

SOCIO

Precisa-se de um socio, que entre com pouco capital, para negocio de ferragens. A tratar na rua Barão da Victoria n. 31 loja) das 11 ás 2 horas da tarde.

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!

Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.

Remedio n. 2.—Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.

Remedio n. 3.—Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.

Remedio n. 4.—Para tetanos, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cançada, queda do recto, etc.

Remedio n. 5.—Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.

Remedio n. 6.—Para queimaduras de qualquer especie, frieiras de 1.º grão, etc.

Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de ratos, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.

Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.

Remedio n. 9.—Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.

Remedio n. 10.—Para distenções, torceduras, derramamentos, paralysias, frieiras de 2.º grão, etc.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares*.

Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue — gratuitamente—nas principaes pharmacias e drogarias.

Administração dos correios

N'esta repartição emittem-se vales contra os correios estrangeiros e expedem-se encommendas para Portugal, Açores e Madeira.

COPIADORES—de 50 até 1.000 folhas para cartas, facturas, officios e outros fins; tintas de Stephens, de Faber, Sardinha (e outras) pretas, copiativas e de côres; ditas para carimbos de metal e borracha; pinceis, molhadores, prensas etc., etc.—Cadernos, livros em branco—para escripturação mercantil, collegios e particulares; tratados e livros de instrucção os mais adoptados.—Impressão de cartões de visita, convites, diplomas, relatorios e outros trabalhos typographicos, por preços razoaveis. Na antiga casa **Laemmert**, *Rua Marquez de Olinda*, 4—**Recife**—a unica que vende os codigos telegraphicos **Brazil** e **Ribeiro**.

MANTEIGA BRETEL

ANALYSE

« Laboratorio Nacional de Analyses.

ANALYSE N. 730

Lê-se no boletim que acompanhou a amostra o seguinte:

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Despacho n. 7781 de 24 de janeiro de 1902. Remette-se para Analyse do Laboratorio Nacional, uma amostra de manteiga retirada de uma caixa marca C C A numero 567/720, pertencente a uma partida de 50 volumes, vindos do Havre, no vapor francez *Colonia*, entrado em 23 de janeiro de 1902, a C. Abranches & C., descarregados na Estiva s./agua.

Alfandega, 27 de janeiro de 1902.

(COM A RUBRICA: *F. Barros*). Assignado) o Conferente.

T. Rocha.

Exhibiu o talão de pagamento da respectiva taxa em 29 de janeiro de 1902 á 1 horo e 25 minutos.

Pelos processos geralmente empregados não foi revelada nesta amostra de BRETEL FRERES a presença de margarina ou substitutos; nem a de substancias nocivas.

E' uma manteiga de bôa qualidade.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1902.

O chimico,

(Assignado) *Ph. João Alves Baptista.*

A Manteiga Bretel é encontrada em todos os bons trapiches e mercadorias.

FORMICIDA A AMERICANA

A machina denominada «A Americana» do fabricante «Spalla», é um apparelho simples, portatil e economico e o seu effeito é o mais rapido e completo na extincção das formigas, como se póde provar com o testemunho de pessôas geralmente conhecidas.

O formicida «A Americana» é privilegiado com as patentes ns. 345 em Buenos Ayres e 367 em Montevidéo.

Agente depositario

Antonio d'Oliveira Baudouin

Rua Marquez de Olinda n. 30

VENENO DAS COBRAS

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio considerado infallivel para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca, urutú*, e de outros animaes cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso remedio têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes — já quando não restava a menor esperança de salvação!

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio de tão seguros resultados como antidoto do veneno das cobras e outros animaes, que os srs. fazendeiros e mais pessôas que residem em logares do interior devem estar sempre premunidos com elle.

A **Plumeria**, de Souza Soares vende-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS, M. J. CAMPOS & A, P. BRAGA GUIMARÃES, ao preço de 2$100 o frasco sellado).

Vende-se as usinas Santo Ignacio, Firmeza, Cuyambuca e Bom Gosto, situadas á margem da Estrada de Ferro de S. Francisco. Costume *Dydia* no Salgadinho A tratar com Pereira Carneiro & C., rua do Commercio n. 6, 1.º andar.

AVISOS

TELEGRAMMAS RETIDOS

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

De Porto Calvo, para Galvão.
De Natal, para José Cabral.

Linhas bôas.

Companhia Progresso Colonial

De accôrdo com o art. 20 dos estatutos convido os srs. accionistas, para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 12 horas da manhã, na praça B. de Lucena, n. 26 1º andar, afim de ouvirem lêr o relatorio e parecer fiscal; e procederem á eleição do Conselho Fiscal.

Fica supensa a transferencia de acções.

Director secretario,
Caetano Marques.

Sociedade Philarmonica Pedro Affonso

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do cidadão presidente interino, convido todos os socios, a comparecerem em nossa séde, ás 7 horas da noite do dia 16 do corrente, afim de proceder-se á eleição para nova directoria.

Secretaria da Sociedade Philarmonica Pedro Affonso, em 14 de julho de 903.

O secretario interino,
Octaviano Flôres.

Syndicatr Regional dos municipios de Gameleira, Amaragy e Escada

UNIÃO PELA VIDA

Em assembléa geral reune-se este syndicato, no dia 16 do corrente, ás 11 1/2 na séde do mesmo, na cidade da Escada.

A directoria pede o comparecimento de todos os associados em vista da importancia do assumpto que tem de ser discutido.

Ao commercio

Basto Pinto declara que nesta data deixou de ser seu empregado o sr. Alfredo Pinto.

13 de Julho de 1903.

Cadernetas da Caixa Economica

Tendo-se extraviado as cadernetas ns. 45503 e 48034, previne-se á Caixa Economica, para os devidos fins.

Recife, 10 de Julho de 1903.

Companhia de Beberibe

1.ª CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 27 do corrente mez, ao meio-dia, no escriptorio da mesma companhia, á rua 15 de Novembro n. 14, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas do anno findo, em 30 de abril proximo passado e proceder-se á eleição para presidente e secretario da assembléa geral e membros da commissão fiscal.

Barão de Casa Forte,
Director secretario.

Hospital Portuguez DE BENEFICENCIA

Assembléa geral extraordinaria

Os abaixo assignados, socios do Hospital Portuguez, havendo requerido a convocação de uma sessão extraordinaria para domingo proximo passado, como lhe permitte o art. 19 dos estatutos e não tendo sido attendidos, convidam os srs. socios do Hospital a comparecer domingo, 19 do corrente, á uma hora da tarde, na séde social, para tratarem da prohibição de visitas ao estabelecimento, da importação de pessoal para o serviço interno do Hospital, resolver sobre uma conta apresentada a um socio, consolidação de todas as leis e resoluções existentes.

Recife, 15 de julho de 1903.

Manoel Lopes Ferreira.
Antonio José Maia.
João Ferreira da Silva.
Carlos Caetano Ribeiro.
Manoel Ferreira Leite.
Victor Gonçalves de Souza Beirão.
João Alves Marques.
Augusto Gonçalves Fernandes.
Francisco Victoriano da Silva Fernandes.
José Joaquim Alves Pacheco.
José Theotonio Domingues.
José Pereira Martins.
José Luiz Salgado.
Luiz José Salgado.
José Lopes Alheiro Irmão.
Victorino Alves Maia.
José Pestana dos Santos.
Manoel Pestana dos Santos.
Claudio José Guerra.
Leopoldo Augusto da Silveira..

Associação Commercial B. dos Mercieiros

AVISO

Tendo esta Associação do accôrdo com o art. 7 das disposições geraes da lei do orçamento vigente de proceder á distribuição do imposto da classe n. 40 tabella A da citada lei, nomeou as commissões abaixo mencionadas para fazerem a divisão pelos contribuintes de suas freguezias.

A directoria pede a todos os srs. mercieiros para fornecerem ás commissões os esclarecimentos que ellas julgarem precisos afim de a distribuição ser feita com a maior equidade.

Secretaria da Associação em 7 de junho de 1903.

José Pereira Martins,
Secretario.

RECIFE

Albino Simões da Silva Britto, Antonio Pereira d'Araujo, Manoel Gonçalves Estella.

SANTO ANTONIO

Manoel Pereira da Silva, Henrique Fernandes Lima, José Nunes Gomes.

S. JOSÉ

André Anacleto do Nascimento, Agnello Dias Vidal, Antonio Garcia Freire.

BOA-VISTA

Luiz Maria Ribeiro Guimarães, Antonio Valongueiro, Januario Pereira da Silva.

POÇO

Manoel Pedrosa dos Santos, Manoel Ferreira Santos Braga, Avelino Pinto dos Santos.

GRAÇA

Balthazar M. Salgues. J. Carvalho Junior, Clementino da Costa Ramos.

AFOGADOS

Antonio Lopes de S. Braga, Manoel Gomes Leal, Ignacio Ferreira da Silva.

VARZEA

João Valongueiro, João Carlos Pereira Silva. Manoel Cavalcante Lins.

AO COMMERCIO

Os abaixo assignados convidam a todos os interessados em negocios d'algodão para assistirem a reunião que terá logar, á 1 hora da tarde do dia 15 do corrente, na Associação Commercial Beneficente, e na qual serão estabelecidas as condições para negocios na nova safra.

Recife, 10 de julho de 1903.

Amorim Silva & C.
Neesen & C.
Silva Guimarães & C.
A. B. da Rosa Borges.
John & Boxwell Niphen.
Borstelmann & C.

Pela Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco.

O director presidente,
M. Z. S. Guimarães.

Pela Companhia de Tecidos Paulista,
Herman Lundgren Junior.
Director thesoureiro,
Amorim Irmão & C.

Companhia Indemnizadora

DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas desta companhia, a virem receber em sua séde, á rua do Bom Jesus n. 33, o dividendo de 12$000 por acção, relativo ao primeiro semestre do corrente anno, findo em 30 de junho ultimo.

Recife, 11 de julho de 1903.

Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Fluaiano de Barros.

Faço o publico saber que os bilhetes extrahidos para o dia 13 do corrente mez, ficam transferidos para 31 do mesmo, o chalet de zinco, á travessa da estrada nova, em vista de não ter recebido o dinheiro dos mesmos já extrahidos em 11 de julho de 1903.

Antonio Rodrigues de França.

Companhia Industrial Pernambucana

Os possuidores de debentures da 2.ª serie são convidados a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel neste mez á rua do Commercio n. 6 1.º andar.

Recife, 1 de julho de 1903.

ENGLISH LESSONS

Mr. W.S Cooper, lately returned from England, is prepared to receive a few pupils. The instruction given includes conversation, reading, translation fron and into Portuguese etc.

Address—Caixa do Correio 197.

Companhia Progresso Colonial

De accôrdo com a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos srs. accionistas, na séde da Companhia, á praça Barão de Lucena n. 26, 1.º andar, a copia do balanço, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias de acções.

Caetano Marques.
Director-secretario.

Clinica—Medica—Cirurgica

DO DR. MANOEL CARLOS DE GOUVÊA

Especialidades — Partos, molestias de pelle, molestias das mulheres e das creanças.

CONSULTAS: de 1 ás 3 horas da tarde em seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria 54.

CHAMADO: por escripto e a qualquer ora.

CLINICA ELECTROTHERAPICA DO **Dr. Thomaz de Carvalho**

Operação, sem dôr, dos estreitamentos da urethra, do hydrocele.

Tratamento especial da «Elephancia» (pernas inchadas, carnosidades). Orchites, Adenites. Molestias da pelle, Ulceras. Rheumatismo. Paralysias, Hysteria, Epilepsia, Neurasthenia (esgotamento, fraqueza). Surdez, Enxaqueca.

Tuberculose, Bronchites, Asthma, Laryngites, pelas inhalações de medicamentos electrizados. Molestias do estomago e intestinos pela «massagem electrica.»

Tratamento das metrites, sem raspagem, e demais molestias do utero e ovarios.

Endireitamento dos «Cyphoticos» (corcundas.)

60—RUA BARÃO DA VICTORIA—60

ADVOGADO

JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA

Pateo do Collegio n. 75

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO DE PERNAMBUCO

CURSO COMMERCIAL

HORARIO DAS AULAS

Portuguez— Quartas e sextas—de 8 ás 10 horas, lente dr. José Sizenando Miranda Henriques.

Arithmetica—Terças e Sabbados—de 7 ás 9 horas, lente, dr. Francisco Xavier Guedes Pereira.

Inglez—Terças e sabbados—de 7 ás 9 horas, lente, S. Olympio de Magalhães.

Francez—Segundas e quintas—de 7 ás 9 horas, lente, S. Olympio de Magalhães.

Escripturação Mercantil—Segundas e sabbados—de 9 ás 10 horas, lente, Regino Ferreira de Carvalho.

Allemão—Quartas e sextas—8 ás 9 horas, lente, Arthur Levine.

Secretaria, 1 de julho de 1903

Oriano Mendes.
1.º secretario.

DR. SILVA LEAL

MEDICO OCULISTA

Com pratica nos hospitaes de Paris e clinicas dos professores De Wecker e Panas, dá consultas de 11 ás 2 horas da tarde, em seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 26, 1.º andar.

Residencia—Largo da Paz n. 5, Affogados.

Chamados por escripto.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, ne garganta.

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento estreitamento da urethra pela dilatação cradual, dá consultas das 7 ás 9 horas ga manhã, no seu escriptorio e residendia—rua da Imperatriz n. 9, 1º. andar.

CLINICA MEDICA DO **Dr. Theoderico Padilha**

MEDICO DO HOSPITAL PEDRO II

Dá consultas e recebe chamados para o exercicio de sua profissão á rua do Cabugá n. 16 (1.º andar).

Residencia—Rua Gonçalves Ferreira Junior n. 1—Olinda 2.

ANNUNCIOS

Casa na Varzea

Aluga-se o chalet da rua S. João n. 29. A' tratar com José Alves Rodrigues rua Nova n. 48 A.

FABRICA PERSEVERANÇA DE OLEOS VEGETAES DE JOSE' FERNANDES SALSA & C.

Este importante estabelecimento, fundado em 1891, dispõe dos machinismos mais aperfeiçoados até hoje conhecidos para fabricação dos seus productos, já muito conhecidos em todos os Estados do Brazil e até mesmo no estrangeiros, tendo sido todos os productos preferidos aos de outra fabricas pela sua bôa qualidade.

Continúa, como sempre, a ter grande deposito de seus productos como sejam:

Oleo especial para uso da luz.
Oleo especial para uso medicinal.
Oleo especial para lubrificação de machinas.

ENDEREÇO TELEG.—SALSA

Rua da Aurora n. 44

Limoeiro — Pernambuco

ESTOMAGO

O DIGESTIVO MOJARRIETA virá operar milagres aos doentes de digestões difficeis, curando radicalmente as enxaquecas, aos dyspepticos e regularizando as funcções intestinaes. Não é panacéa, desde que pacientemente façam uso de 6 a 18 tubos do medicamento.

Depositarios no Brazil: *Silva Araujo & C.*, do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março ns. 1 e 3.

Columnas de ferro

Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.

Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO **ESTADO DE PERNAMBUCO**

LABORATORIO CHIMICO

Recife, 4 de junho de 1903.

Com a guia n. 27, temos recebido a Laboratorio, duas latas de côr verde com capacidade de uma libra cada uma e com o rotulo seguinte: **Bretel Freres Beurre d'Isigny. Valognes France.**

Em seguida á analyse qualitativa e quantativa, e o exame da materia gordurosa, indices de Reicher, Koettstorger, Hehner, Hubel, vem o seguinte attestado:

«O producto não contém nem acido borico, nem boratos ou qualquer outro producto nocivo. Estes resultados autorizaram-nos a dizer que a **manteiga de Bretel Freres** submettida a nosso exame **é uma manteiga pura**, não contendo margarina ou outro producto similar, **uma manteiga de bôa qualidade**, não contendo nada de nocivo á saúde.—(Assignado), Dr G. Cathelin.»

ATTENÇÃO

Vende-se o importante predio n. 125 da rua Visconde de Albuquerque (antiga da Gloria) com acommodações para familia grande. Tem dous andares, sotão e extenso quintel. Informações no mesmo predio.

Curso Preparatorio

FUNCCIONA DAS 8 HORAS DA MANHÃ AS 4 DA TARDE)

Dirigido pelos engenheiros Moraes Rego, Hermillo de Oliveira e professor S. Magalhães.

Aulas de todas as materias, cujos exames devem ser prestados no Gymnasio Pernambucano ou em outros estabelecimentes congeneres.

Ensino por methodos faceis e modernos, de accôrdo com o programma official.

Curso nocturno—Aulas praticas, ensino por systema intuitivo, das linguas ingleza, franceza e italiana; contabilidade commercial.

Lições em casas particulares—Mathematicas e linguas.

Rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar.

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR
CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*

60—Rua Marquez de Olinda—60
PERNAMBUCO

Deposito em todas as Drogarias e Pharmacias.

Manteiga Lepelletier

SUPERIOR A TODAS AS DEMAIS MARCAS

IMPORTADAS PARA O NOSSO MERCADO

Preparada exclusivamente de leite, qualidade garantida e approvada pelas juntas de Hygiene de

PARIZ, LONDRES, BERLIM E RIO DE JANEIRO

Seu consumo é universal.—Grande fornecedor do mercado inglez, da Companhia Messageries Maritimes e do segundo districto militar.—Membro titular do Jury da Exposição de Pariz 1900.—Hors oc Conurs

ALFAIATARIA CAXIAS DE CAMPOS & C.ª

35—RUA DUQUE DE CAXIAS—35

Defronte da typographia do Diario

Tem excellentes costumes de qualidades variadas por preços muito modicos.

ALUGA-SE CASACAS NOVAS

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe.*

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

CIMENTO

Muito forte, Marca *Jacaré*, qualidade superior a corôa em barrica de 100 e 150 kilos.

E' a primeira vez que vem a este mercado.

Se fornece alguma quantidade para prova.

Vende-se no Largo do Corpo Santo n. 4.

Raul de Oliveira.

GÊLO

Na fabrica da Capunga, vende-se a 300 rs. o KILO

NOVA AGENCIA

A' Rua 15 de Novembro 45 A

Encarrega-se da vendagem do *Jorna do Recife, Diario de Pernambuco, Correio da Europa, Pimpão, O Corisco Telephone* etc.

O agente,
Manoel Joaquim Cavalcanti.

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos,
Se tendes ulceras ou erupções.
Tomai o **ELIXIR**
CABEÇA DE NEGRO
PREPARADO NO LABORATORIO DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
DROGUISTA
60—Rua Marquez de Olinda—60
Pernambuco

FABRICA CAXIAS

Em virtude da conservação da grande alta de preços dos fumos no Rio de Janeiro e por não podermos continuar a sacrificar o preço dos nossos cigarros, porque tal sacrificio em nada beneficiava os srs. revendedores e consumidores. Attendendo pois, a taes ponderações, resolvemas alterar os preços dos nossos productos de conformidade com a seguinte

Tabella dos preços dos nossos cigarros a vigorar de 14 de julho de 1903

QUANTIDADE DE 1 A 24 MILHEIROS

PICADOS		DESFIADOS	
Caxias e Daniel....	8$600	Maria e Democratas (carteiras)........	7$600
Flôr das Flôres.......	10$600	Caporal mineiro.....	7$600
Bella Rosa...........	10$600	Idem grosso cubanos e chumbados.......	8$600
AMARRADOS			
Flor de Havana......	11$000	Goyanos e Daniel....	11$000

De 24 milheiros para cima seja qual for a quantidade terá uma bonificação de 200 réis em milheiro.

PREÇOS LIQUIDOS

Nas vendas para fóra da cidade a embalagem, carretos e despachos por conta do comprador.

Recife, 13 de julho de 1903.

AZEVEDO & C.ª

Fabrica Lafayette

E' tal o prejuizo que—ha cerca de um anno—estamos soffrendo com os baixos preços dos nossos cigarros, que se não fossem os elementos de que dispomos, não poderiamos arcar resolutamente com esse prejuizo, como temos feito. Attendendo, porém, a que tal prejuizo não beneficia de maneira alguma aos srs. revendedores e consumidores—como todos sabem—resolvemos alterar os preços dos nossos productos, de accôrdo com a seguinte:

TABELLA DE PREÇOS LIQUIDOS DOS CIGARROS A VIGORAR DESDE **14 DE JULHO DE 1903**

DE 1 A 24 MILHEIROS

Picado—Lafayette e Aguias..........	8$000	Desfiado — Caporal grosso e Chumbados e D. Luiz.........	8$600
Picado — Flôres da Penha.........	10$600	Desfiado papel tabaco.	8$600
Picado D. Luiz......	9$000	« Goyaz amarrados	11$000
Desfiado—Hortencia e Boers (carteira)..	7$600	Desfiado—Caporal fino	7$600
		« Carlos Gomes...	8$600

De 25 milheiros para cima, qualquer quantidade, menos 200 rèis em milheiro.

Nas vendas para fóra da cidade a embalagem, carretos e despachos são por conta do comprador.

Recife, 14 de julho de 1903.

MOREIRA & C.

FABRICA MERCIEIROS

Em virtude de não podermos continuar vendendo os cigarros de nosso fabrico pelos preços actuaes porque a grande alta dos fumos o não permitte, resolvemos alterar esses preços, esperando que os nossos bondosos freguezes acharão justa a nossa resolução que aliás não affecta os seus interesses.

PREÇOS LIQUIDOS DOS CIGARROS
DESDE 14 DE JULHO DE 1903

PICADOS		DESFIADOS	
Mercieiros........	8$600	Philomomos.........	8$600
Flôr dos mercieiros....	10$600	Goyano abertos.......	10$000
Cara-Dura..........	10$600	Goyano desfiados.....	11$000

De vinte e cinco milheiros para cima menos 200 réis em cada milheiro para qualquer quantidade.

Embalagem, carreto e despacho por conta do comprador.

Recife, 14 de julho de 1903.

J. ALMEIDA & C.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

• O melhor de todos os remedios para eredicar **Lombrigas** das crianças e adultos.

Não contem mercurio em forma alguma, oleo de croton ou ingrediente algum que possa prejudicar a saude.

Os symptomas de **Lombrigas** são tão conhecidos que não é necessario descrevel-os. Si não forem tratados costumão produzir casos rebeldes de EPILEPSIA que se poderião evitar.

O consumidor deve ter o cuidado de ver que o rotulo tenha as iniciaes B. A. e que a palavra **Vermifugo** appareça em lettras brancas em fundo encarnado.

• UNICOS PROPRIETARIOS.

B. A. FAHNESTOCK COMPANY,

PITTSBURGH, PENN., E. U. DE A.

SUPERIORES VINHOS PARA MESA

EM QUINTOS, DECIMOS E ENGARRAFADOS

Das apreciadas e já bem conhecidas marcas:

Particular
(da Região do Douro)
Féteira
(procedente da Quinta das Alhadas na Figueira da Fóz)
COLARES
CLARETE
(Varzea da Região do Douro)

e o puro **Alcobaça**, o melhor que vem ao nosso mercado.

Especial vinho VIRGEM a 700 réis a garrafa.

Encontram-se unicamente nos armazens de molhados de

NEVES PEDROSA & C.

Rua da Penha n. 8 e 33

TELEPHONE N. 538

REFINARIA ALLIANÇA

Pateo do Paraizo n. 3

Tem sempre grande deposito de assucar, de todas as qualidades, em rama e refinado.

Preços sem competencia

VENDAS A DINHEIRO

MAÇÃES & GOMES

Lei das fallencias

DE 16 DE AGOSTO DE 1902

VENDE-SE A 1$500

No escriptorio do «Diario»

FARELO

Em saccos de 40 kilos, o melhor que vem ao mercado, vende a preço sem competencia o armazem

BEMFICA.

Rua da Companhia Pernambucana n.º 4

MANTEIGA BRETEL FRÈRES

A MELHOR DO MUNDO

Encontra-se á venda em todas as mercearias de primeira ordem e no armazem de Francisco Pinto & C successores de João Fernandes de Almeida

Travessa da Madre Deús ns. 1 2 e 22

RECIFE

VERDADEIRO PURGATIVO **LE ROY** LIQUIDO OU PILULAS

Exigir o sello da União dos Fabricantes.

GOTTA E RHEUMATISMO

Celebres Pilulas do Dr. Eade's

Estas **celebres** pilulas são especialmente recommendadas, com toda confiança como o **unico** remedio **efficaz** que os professores da sciencia medica teem apresentado.

Os effeitos infalliveis destas pilulas, lhes tem firmado a **celebridade** ainda não conseguida por qualquer outro remedio antigo ou moderno.

Não só dão alivio em poucas horas ás terriveis torturas do ataque rheumatico, como curam radicalmente.

Um frasco faz levantar em dois ou trez dias doentes que se acham no leito de dôr semanas e mezes.

UNICO DEPOSITO

PHARMACIA PARAIZO

N. 11 — RUA LARGA DO ROSARIO — N. 11

RECIFE

Loteria de Sergipe

ESTRACÇÕES DIARIAS AS 3 HORAS DA TARDE

MEZ DE JUNHO

Esta acreditada loteria chama a attenção do publico para os importantes planos que com pouco dinheiro, habilita á fortuna.

A's terças-feiras............	10:000$ por 200 rs.
A's sexta-feiras............	10:000$ por 1000 rs.
Os sabbados............	5:000$ por 1$000 rs.
Com duas terminações	
14 de julho............	50:000$ por 10$000 rs.

Todos os pedidos devem acompanhar a importancia e que haja a maior clareza, devendo toda a correspondencia ser dirigida á Agencia Geral, á Praça da Independencia ns. 31 a 37.

Adrec. **Bercampos**

BERNARDINO COSTA CAMPOS

AO CLERO DE PERNAMBUCO

JOAQUIM DIAS

Previne que, acaba de receber de Bordeaux, vinho para missa de (pura uva approvado por exms. bispos de França e da America.

VENDE-SE EM BARRIS DE 22 LITROS E EM CAIXAS COM 12 GARRAFAS

Podem os revdms. sacerdotes, usar este vinho com a certeza de que não mutilarão o santo sacrificio da missa.—PARA ENCOMMENDAS: NO IMPORTANTE ESTABELECIMENTO DE **JOAQUIM DIAS** ou por intermedio do vigario **JOÃO BAPTISTA DE ARAUJO**—CABO.

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta conceituada loteria que está constantemente a mimosear este mercado com sortes de grande valor, offerece vantajosissimos planos aos que se habilitarem em seus afortunados bilhetes.

As segundas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As terças 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As quartas 20:000$000 ou 25:000$ por 2$000 e 10:000$000 ou 12:500$ por 1$000.
As quintas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As sextas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
Nos sabbados 50:000$000 por 8$000 e 6:250$000 por 1$000.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á RUA 1.º DE MARÇO N. 23.—Endereço telegraphico: FIUZA.—Caixa do correio n. 155.

MARTINS FIUZA & C.

CASA DA FORTUNA

SABBADO 11 do corrente—200:000$000. **Habilitem-se**

ESTRADAS DE FERRO PARA USINAS

Especialidade de ORENSTEIN & KOPPEL— Soc. Anonyma

ESCRIPTORIO CENTRAL: — BERLIM SW. 24 TEMPELHOFER UFER

FABRICAS EM: SPANDAU, DORSFELD, LIEBEN, ST. LORINEZ, DREITZ

Fornecedores das principaes Usinas em Pernambuco de:

Locomotivas, Carros para transporte de cannas, de assucar, e Trolys e Velocipedes, Trilhos, Desvios, Cruzamentos, etc. Mesas plata-formas giratorias, Rodas e eixos montados, Mancaes, Párachiques, etc. Material completo de aço para estradas de ferro, Por-tatec para transporte de terra, barro, pedras, etc.

Catalogos, orçamentos e informações serão enviados a todos que os pedir á casa matriz em BERLIM ou ao seu AGENTE NO BRASIL, (NORTE) Engenheiro MAURICIO ISRALSON—Bahia.—Caixa do Correiro 52. —Telegrammas: Isralson—Bahia.

Para informações em Pernambuco com os representantes.

A. BOCK MANN & C.

UADOBOM JESUS N. 65, 1· ANDAR

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social..............	rs.	**1.000:0000$000**
Capital realisado..............	«	**300:000$000**
Deposito no Thesouro Federal..............	«	**200:000$000**
Renda do ultimo anno social, excedeu..............	«	**800:000$000**

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

DOM. DE SAMPAIO FÉRRAZ

RUA DO COMMERCIO N. 16, 1.º ANDAR—frente

HOTEL BRAZIL

Neste estabelecimento encontrará sempre o respeitavel publico, appetitosos pratos, confeccionados com todo o cuidado e asseio possiveis.

ESPECIALIDADES EM BEBIDAS

O puro alcobaça, collares, adriano, generoso, bordeaux, saint julien, cognac, fino chanpagne, champagne monte-bello, *licôres* chartreuse, benedictino, Maria Brisarde Roger, aperital, excellentes vermouth, fernet, wisky, genebra etc.

Acceita-se assignaturas

Fornece-se comidas para fóra do estabelecimento por preços excessivamente rasoaveis.

ASSEIO E PROMPTIDÃO

AGRADO E SINCERIDADE

SALVADOR NIGRO

1—Rua das Trincheiras—1

Recife.

ELIXIR CABECA DE NEGRO

ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE

Francisco Manoel da Silva

DROGUISTA

60—Rua Marquêz de Olinda—60

PERNAMBUCO

MALAS

proprias para camarotes e bagagem encontra-se na fabrica á rua Duque de Caxias n. 38.

Acceita-se concertos.

DEPURATIVO

Melhor depurativo conhecido é o

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE

Francisco Manoel da Silva

Medicamento inoffensivo e facil de tomar.

Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.

VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS

ANNUNCIOS FUNEBRES

Emilia Adelaide Ferreira

PRIMEIRO ANNIVERSARIO

Francisco de Paula Gonçalves Ferreira e seus filhos mandam celebrar missas em suffragios da alma de sua estremecida esposa e mãe d. **Emilia Adelaide Ferreira**, na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã de quinta-feira, 16 do corrente mez e convidam para assistil-as, aos seus parentes e amigos, agradecendo antecipadamente a todos que comparecerem.

ANNUNCIOS MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O vapor **UNA**, (commandante Castello Junior), segue no dia 18 do corrente ás 4 horas da tarde para **Fernando de Noronha.**

O paquete **BEBERIBE**, commandante M. de Andrade, segue nestes poucos dias para **Santos e Rio de Janeiro.**

O paquete **JACUHYPE**, (commandante A. Silva), segue no dia 18 do corrente ás 4 horas de tarde para **Maceió Penedo e Aracajú.**

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **BORKUM**, é esperado da Europa até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

N. B.—Não se attenderá mais a nenhama reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a preseeça da agencia ao acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Entrará no porto e recebe passageiros.

Para carga, frete etc, trata-se com os agentes.

NEESEN & C.

4—CAES DO RAMOS—N. 4

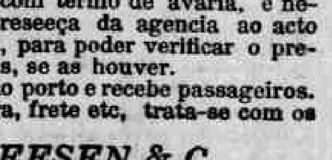

HAMBURG AMERIKA LINIE

O vapor **PRINZ OSKAR**, é esperado da Europa até o dia 18 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5,
1. ANDAR

C. N. Lloyd Brazileiro

O VAPOR

ESPIRITO SANTO

Illuminação e ventilação electricas.

Cammandante 1.º tenente Luiz C. de Carvalho.

Espera-se do norte no dia 16 do corrente e seguirá para **Maceio, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

O VAPOR

ALAGOAS

Illuminação e ventilação electrica.

Commandante 1.º tenente C. Moreira.

E' esperado do sul no dia 19 do corrente e seguirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará Obidos e Manáos** no mesmo dia ás 6 horas da tarde.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento no Caes da Companhia Pernambucana.

N. B.—As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens e valores trata-se á

RUA DO COMMERCIO N. 46, 1.º ANDAR

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor inglez **BYRON**, é esperado de New-York no dia 16 de julho, seguindo depois da demora necessaria para **Bahia, Rio e Santos.**

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente,

JULIUS VON SOHSTEN

THOS & JAS HARRISON

O vapor **MIRA**, é esperado de Liverpool no dia 17 de Julho seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com os agentes

JULIUS VON SOHSTEN

ALUGA-SE na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Sete de Setembro n. 24, casa terrea.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Dr. Ivo Miquelino n. 9, sobrado de 1 andar.
Rua Marcilio Dias n. 8, loja.
Rua 15 de Novembro n. 81, sobrado de 2 andares.

Freguezia de S. José

Rua Imperial n. 153, 1.º andar.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar.
Rua Madre de Deus n. 11, sobrado de 1 andar.
Idem n. 10 A casa terrea.
Rua Tuyuty, outr'ora Lapa n. 9, sobrado de 1 andar.
Idem n. 2, casa terrea.
Rua do Amorim n. 23, loja.
Idem n. 45 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 22, 3.º andar.
Idem n. 27, 1.º andar.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Idem n. 9, 1.º andar.
Idem n. 11, 1.º andar.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Idem n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, sobrado de 1 andar.
Idem n. 29, loja da frente.

ALUGA-SE em Tigipió uma bôa casa, pelo insignificante aluguel de 20$000. A tratar na rua Imperial n. 55, mercearia

ALUGA-SE quartos ou metade de casa a pessôa de pequena familia, na rua Direita n. 31, 3. andar. Tratando-se no mesmo.

A 4$000 uma camisa branca, rua do Rangel n. 29.—Santos Pereira.

AMA precisa-se de uma para lavar e engommar, na rua Imperatriz n. 43 loja.

ALUGA-SE o 1.º andar e sotão da casa n. 43, rua Nova de Santa Rita, com agua e muitos commodos; a tratar, rua Vidal de Negreiros n. 129.

ARMAZEM—Aluga-se o armazem á rua Marquez de Olinda n. 55, tendo grandes dimensões.

ALUGAM-SE—as casas ns. 13 e 11 no campo da Republica, esta proprio para negocio e 30 á rua da Intendencia, todas limpas; rua da Matriz da Bôa-Vista 28, 2.º andar.

AMA precisa-se de uma para cozinhar, na rua d. Maria Cesar n. 9.

ALUGA-SE barato ou vende se o predio dum andar n. 54, da rua Luiz do Rego, tendo grande quintal murado, agua e muitos commodos: a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 129.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CASA NA TORRE.—Aluga-se á rua Real n. 94, com 3 quartos, grande quintal murado, e outras pequenas. A principiar a 16$000. A tratar na Cambôa do Carmo n. 15.

COLUMNAS DE FERRO. Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.
Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

CUSTA apenas 1$000 um exemplar do sensacional romance «Modestia e Vaidade», producção de Peladan. Vende-se no escriptorio do «Diario.»

CAMISAS finas a 4$000, rua do Rangel n. 29.—Santos Pereira.

COPEIRO. Precisa-se de um menino de 12 a 15 annos para o serviço de copeiro, dando fiador de sua conducta na rua 1.º de Março n. 16, 2.º andar.

CAFÉ CERQUEIRA—Perder na profundidade aquillo que se tem ganho na superficie é uma rigorosa Lei de Physica que terão solennes provas; aquelles que experimentarem do Café Cerqueira, porque reconhecerão que cedendo ao imperio da verdade nenhum competirá em qualidade e pureza; rua das Florentinas n. 42.

CHEGARAM! — Sementes novas de Hortaliças, rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja.

COZINHEIRA. Precisa-se de uma bôa cozinheira que durma em casa dos patrões; a tratar na rua da Amizade n. 1 A, Capunga.

COZINHEIRA—precisa-se de uma na rua da Imperatriz n. 15, 1.º andar.

ESCRIPTAS AVULSAS: Elpidio Bandeira encarrega-se de escriptas avulsas e de outros serviços de escriptorio; a tratar no pateo do Mercado n. 19.

GRAPHOPONE.—Vende-se um em perfeito estado de conservação, com grande quantidade de cylindros, por preço baratissimo.
A tratar na rua Larga do Rosario n. 17, officina de relojoeiro.
Recife, 8 de julho de 1903.

IMPRESSOS para despachos; recibos para alugueis de casas, e trabalhos typographicos em geral, na livraria, á rua Marquez de Olinda, 4—Recife.

LIVROS para escripturação commercial de varios formatos encontram-se á ua Marquez de Olinda n. 4.—Livraria.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

OBJECTOS d'escriptorio, copiadores, pastas, carteiras, etc, etc, por preços commodos, á rua Marquez de Olinda, 4—Recife, unica agencia dos codigos telegraphicos BRAZIL e RIBEIRO.

PREÇOS EXCEPCIONAES—A 40$000, 50$000, 70$000, 80$000, 90$000 e 100$000 costumes de casemira superior, por medida, rua Nova 48 A, alfaiataria Rodrigues, esquina da de Santo Amaro.

QUEREIS uma bebida deliciosa? tomae o café Cerqueira vendido unicamente á rua da Florentina n. 42.

SITIO—Aluga-se um grande sitio com bôa caza de moradia e muitas arvores fructiferas, na travessa Fernandes Vieira n. 1 (becco do Padre Inglez). A tratar á rua da Imperatriz n. 13, 2.º andar.

SELLOS PARA COLLECÇÕES—Vendem barato Lins Vieira & C., rua 15 de Novembro 46.

VENDE-SE saccos novos para cereaes, assucar, caroço e mamona, no deposito da fabrica, caes da companhia Pernambucana n. 6.

VENDE-SE gomma de araruta o kilo a 1$000, tem em grande quantidade para arrobas e meias, garante-se a pureza. Rua das Trincheiras n. 48.

VENDE-SE a refinação da rua do Rosario da Bôa-Vista n. 45, muito afreguezada; a tratar na mesma.

VENDE-SE uma taverna, sita á rua do Rosario da Bôa-Vista n. 11; a tratar na mesma.

VENDE-SE uma mercearia em optimo ponto, bem afreguezada; a tratar com Monteiro Moreira & C.ª, rua do Rangel n. 57. O motivo da venda se dirá ao comprador.

VENDE-SE—um bom sitio de coqueiros á praia do Janga, tendo grande terreno para plantações, á rua da Matriz da Bôa-Vista n. 28, 2.º andar.

LEILÕES

LEILÃO

De 1 piano, 1 mobilia, 1 lustre a gaz, 1 esteira para forro de sala, cadeiras estufadas, 1 candieiro de suspensão, quadros, e 1 graphophone, 1 guarda louça, 1 mesa de jantar, 1 guarda-vestido, 1 cama de jacarandá, 2 commodas, 1 armario, 1 santuario, 2 berços, 1 toillet, 1 lavatorio, e outros moveis de casa de familia.

Sexta-feira 17 de julho ás 11 horas
RUA DO BOM JESUS N. 45

Em continuação:
2 carteiras, 2 fiteiros, 1 estante envidraçada, 1 globo geographico, 1 graphophone e pertences e outros muitos moveis existentes no armazem da rua do BOM JESUS 45

LEILÃO

De 1 armação, balcão, canteiros, cofre, carteira, fiteiro, mercadorias, bebidas e moveis da mercearia sita á rua Direita n. 91.

Sexta feira, 17 do corrente, ás 11 horas
NA RUA DIREITA N. 91

O agente Gusmão autorizado pelo illm. sr. Martins Vianna que retirou-se para Europa, fará leilão da referida armação e mercadorias, garantindo-se a chave da casa ao comprador da armação.

LEILÃO

De excellentes moveis, porcellanas, quadros, crystaes etc.
CONSTANDO:

SALA DE VISITA

Uma mobilia de phantasia estufada com 1 sofá, 6 cadeiras de braços e 2 mesinhas para centro, 1 cadeira tosca estufada, 1 mocho idem idem, 1 importante candieiro de suspensão, 2 jarros para flores, 2 carneiras brancas para sofá, 1 mobilia entalhada, quadros, 2 porta-retratos, 2 escarradeiras de porcellana, 2 bustos de metal e 2 figuras de biscuit, 1 importante machina singer com pés para costura.

QUARTOS

Um excellente guarda-vestidos com erable, 1 importante cama de ferro com lastro de arame para casal, 1 banca de cama com pedra e erable, 1 colchão e travesseiro novos para cama, 1 lavatorio austriaco, com espelho, 1 guarnição com 5 peças para lavatorio, 2 baldes para agua, 4 camas de lona novas, 1 cabide parede 1 dito elastico, 1 cama para solteiro, 1 mesa com 2 gavetas, 2 escarradeiras de agath.

SALA DE JANTAR

Um rico e importante guarda louça de suspensão com pedra e espelho, obra estrangeira e de gosto, 1 rico e importante aparador com pedra e espelhos, egual ao guarda louça, 1 mesa elastica importante com 3 taboas, egual ás duas peças, 12 cadeiras com palha no encosto, 4 lanças com reposteiros de damasco, 1 cadeira de suspensão, 1 relogio de parede, 1 apparelho de louça japoneza para jantar, 1 dito de porcellana estampado e dourado para jantar, copos com pé, calices, compoteiras, louças avulsas, copos para agua, diversos objectos de vidro.

SOTÃO E COZINHA

Uma mesa de amarello para jantar, 1 taboa para engommado, 1 cadeira de abrir, 1 armação ingleza para cozinha, 1 trem de cozinha, 2 bacias, jarra para agua e outros muitos moveis e objectos de casa de familia.

Quinta-feira, 16 do corrente
A'S 11 HORAS
NA RUA DO PILAR N. 6 2.º ANDAR (ANTIGA DE S. JORGE.)

O agente Gusmão, autorizado pelo illm. sr. José da Fonseca Oliveira que retirou-se com sua exma. familia para Europa, fará leilão dos moveis e objecos acima mencionados.

3.º E GRANDE LEILÃO
ULTIMO E DEFINITIVO

Da importante e bem montada fabrica de phosphoros, sita no arrabalde da Torre, da cidade do Recife, constando de todo o machinismo moderno, em perfeito estado de funccionamento, utencilios, toda propriedade onde está a fabrica, constante de grandes armazens com todas as accommodações precisas para o bom funccionamento da mesma, excellente casa de moradia e dependencias, grandes terrenos arborizados, deposito de materias primas, etc., comprehendendo na venda todos os direitos, privilegios e acções, que tenha a companhia, perante o governo do Estado ou da União, ou contra particulares; cujo leilão, será effectuado na mesma fabrica.

Quarta-feira 22 do corrente ao meio dia

O agente Gusmão, autorizado por despacho do illm. sr. dr. juiz parcial do commercio e deliberação dos syndicos definitivos da liquidação da Companhia Manufactora de Phosphoros desta capital, fará leilão da importante fabrica acima mencionada e com assistencia do mesmo juiz, servindo de base a offerta de 80:000$000, obtida no 2.º leilão.

A's 11 1/2 horas partirá um bond especial da rua do Brum, que dará passagem gratis aos concurrentes.

EDITAES

EDITAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 10 DE JULHO DE 1903.

Em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento annexo ao decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, faço publico que ao provimento dos officios de Escrivão do Jury e Execuções Criminaes do municipio de Bezerros, concorreu, dentro do prazo legal, o cidadão Ignacio Machado da Costa Netto.

O director,
Affonso V. Medeiros.

EDITAL

Secretaria da Industria
1.ª directoria

Faço publico aos possuidores dos lotes rusticos da colonia Suassuna ns. 12, 24, 29, 40, 44, 45, 52, 59, 66, 70 e 89 da 1.ª secção e 9 da 2.ª, que já entraram com a alguma prestação, por conta dos respectivos debitos, e ns. 17, 2[illegible], 26, 27, 30, 31, 34, 47, 95 e 99 da 1.ª secção e 4, 5 e 6 da 3.ª, que ainda não indemnizaram a Fazenda da importancia de seus lotes, que aos primeiros fica marcado o prazo de seis mezes e aos segundos o de nove para completa indemnização dos respectivos debitos, devendo para este fim se apresentarem nesta directoria, afim de lhes ser entregues as competentes guias para o recolhimento no thesouro, conforme decidiu s. exc. o sr. dr. governador do Estado.

Recife, 23 de junho de 1903.
Misael Domingues,
Director-interino.

EDITAL

Por esta secretaria se faz publico, que o sr. José Joaquim Peixoto de Miranda Henriques, requereu a abertura de uma fabrica de vinagre e vinhos de fructas do paiz, na casa n. 8 á rua Dr. José Mariano, freguezia da Boa-Vista.

De accordo com o n. 2 do art. 1.º cap. 4.º tit. 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente pode representar ao dr. prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, em 8 de julho de 1903.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

Por esta secretaria se faz publico que Muniz & C., requereram a abertura de um estabelecimento de carros de passeio na casa n. 1 á rua da Paz, na freguezia de Santo Antonio.

De accôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.º cap. 4 tit 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente, póde representar ao dr. prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 4 de julho de 1903.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz substituto parcial do commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que depois da audiencia deste juizo do dia vinte e tres de julho, proximo futuro, serão levados á praça publica, pela primeira vez, para serem arrematados por quem mais der e maior lanço offerecer, os bens seguintes:

Tres casas terreas sob numero desoito, vinte, e vinte e dois, de tijollo e cal, com seus respectivos terrenos situados a rua do Padre Nobrega, outr'ora do Alecrim, freguezia de S. José, ás quaes formam um só edificio occupado pelas officinas denominadas «Atelier Miranda», medindo de largura na frente setenta e quatro palmos, e no fundo setenta ditos, tendo de comprimento cento e quarenta e quatro palmos o mesmo edificio que tem na frente uma porta no centro e tres janellas de cada lado, com suas dependencias.

Uma machina para confetis, uma dita para numerar com todos os seus pertences, uma dita de coser caixa e seus pertences, duas ditas grandes para impressão lytographicas, uma dita para impressão de jornaes com todos os seus pertences, uma dita de aparar papel com todos os seus pertences, avaliadas as ditas casas e machinismos pela quantia de vinte dois contos de réis.

Não havendo licitante que cubra o preço da avaliação, irão ditos bens a segunda praça, com o abatimento e espaço da lei, os quaes foram penhorados na execução hypothecaria que o Banco de Credito Real de Pernambuco encaminha contra Manoel Joaquim de Miranda e sua mulher dona Rosa de Queiroz Miranda.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e outro de igual theôr que serão publicados pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos trinta de junho de mil novecentos e tres. Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão o subscrevi.

José Pedro de Abreu e Lima.

EDITAL

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, em 29 de maio de 1903.

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da secretaria da fazenda.

Faz saber aos srs. possuidores de apolices da divida publica do Estado que, do dia 1 de junho vindouro em diante, se começará a pagar no thesouro, por ordem alphabetica, os juros daquelles titulos referentes ao semestre de julho a dezembro do anno passado, devendo em primeiro logar comparecer aquelles possuidores cujos nomes começarem pela lettra A e os outros á proporção que forem sendo convidados.

Outrosim, previne que, aquelles que não comparecerem quando chamados, só serão attendidos depois de exgottada a chamada de todas as lettras.

O director geral,
J. Ferreira de Almeida Guimarães.

EDITAL

Por esta secretaria se faz publico que, nesta data, se acha aberta a inscripção para exames dos machinistas e foguistas que não se acharem habilitados na fórma do art. 5.º da secção 1.ª do cap. unico da lei municipal n. 4 e art. 5.º do regulamento de 17 de março de 1902, ou em exame prestado perante a commissão municipal, encerrando-se dita inscripção impreterivelmente no dia 17 do corrente e começando os exames no dia 20 do mesmo mez.

Os machinistas titulados e os foguistas que exhibirem certificados assignados por machinista habilitado e visados pelo gerente da fabrica, officina ou estabelecimento em que tiver servido, declarando-os aptos para exercerem a profissão de foguista e com pratica de um anno sem interrupção, com quanto dispensados do exame, deverão fazer registrar nesta secretaria seus titulos ou certificados, na fórma do disposto—nos §§ 1.º e 2.º do citado artigo 5.º da referida lei.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, em 11 de julho de 1903.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 17 de julho do corrente anno se hão de arrematar, por venda a quem mais der, os seguintes bens penhorados por execução da fazenda do Estado.

Freguezia do Recife

O sobrado de 3 andares de n. 31 sito á rua do Bom Jesus, tendo o pavimento terreo 3 portas de frente sendo, uma da escada, dividido em dous salões. O 1.º andar tem 2 portas com varanda de ferro, 2 salas, 3 quartos, cosinha interna. O 2.º andar, 2 salas, 5 quartos e sotão, 3 quartos; mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 19 metros e 20 centimetros, avaliado por 6:000$000 pertencente a Manoel José Ribeiro de Faria.

Os moveis seguintes: um cofre de ferro e uma balança decimal, no caes da Companhia Pernambucana n. 28 avaliados por 200$000, pertencentes a Marcolino de Souza Travassos ou João de Souza Travassos.

A casa sita no bêco Tapado n. 3 com porta e janella de frente, mede de frente 3 metros e 20 centimetros, avaliada por 300$000 pertencente a José Joaquim da Silveira Guimarães.

Freguezia de Santo Antonio

A casa de pedra e cal n. 26, á rua General Abreu e Lima, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, 3 janellas no oitão, corredor independente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 5 metros e 40 centimetros e de fundo 12 metros e 40 centimetros, avaliada por 2:000$000 pertencente a Joaquina Maria da Conceição.

Um terreno á rua Felippe Camarão, tendo um portão largo na frente sob os ns. 21 e 23 todo murado, medindo de frente 15 metros e 90 centimetros e de fundo 39 metros e 10 centimetros, avaliado por 3:000$000, pertencente a Maria do Espirito Carvalho ou Francisco de Paula Mafra.

A casa de pedra e cal n. 39 (de biqueira) á rua do Fogo, tendo 2 portas de frente, medindo de frente 4 metros, avaliada por 200$000 pertencente a Maria Francisca da Costa.

A casa de n. 33 sita no largo do Correio, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 quarto, 1 dito com apparelho, medindo de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 4 metros e 80 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Maria da Natividade de Souza hoje Julio de Souza.

Freguezia de S. José

A casa n. 16 no bêco do Raposo, tendo na dita os moveis seguintes: 1 armação de prateleira, 1 balcão e 1 balança com seus pertences, todos os objectos avaliados por 60$000, pertencente a Seraphim Lopes da Cruz.

A casa de tijolo n. 114, á rua Imperial, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, mede de frente 5 metros e 70 centimetros e de fundo 5 metros e 70 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Francisco das Chagas Monteiro.

A casa de taipa n. 4 M, á rua da Via-Ferrea, (de biqueira), com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna e 1 quarto no quintal, mede de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 7 metros e 80 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Justino José Correia ou Cyriaco Simplicio Alves.

A casa de pedra e cal n. 24, á rua do Dique, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cozinha interna e pequeno quintal murado, mede de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 6 metros e 30 centimetros, avaliada por 400$, pertencente ao dr. Telesphoro Gomes A. Salles.

A casa de pedra e cal n. 262, á rua Imperial, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, mede de frente 4 metros e 55 centimetros e de fundo 10 metros e 40 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Manoel Pereira Vianna.

As 5 casas de taboas de ns. 27, 29, 31, 33 e 35, tendo 1 porta de frente, medindo cada uma 2 metros e 60 centimetros de frente e 5 metros e 60 centimetros de fundo, achando-se a 1.ª um pouco estragada, e avaliada por 20$000, e as outras 4 avaliada cada uma por 30$000, sita todas na 1.ª travessa de Luiz do Rego, pertencentes a Martins José de Sant'Anna.

Freguezia da Bôa Vista

A casa de pedra e cal n. 54, á estrada de Luiz do Rego, tendo 3 portas de frente, 2 portas no oitão, em salão, cozinha externa e 2 quartos, mede de frente 5 metros e 70 centimetros e de fundo 17 metros e 80 centimetros, avaliada por 3:000$000, pertencente a Manoel Joaquim de Souza Motta.

A casa de pedra e cal n. 8, á rua do Socego, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, tem sotão interno em salão, mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 14 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:500$000, pertencente a Joao da Silva Villa-Neva ou Henrique de Barros.

Os moveis existentes no predio n. 2, pateo da Santa Cruz, cujos ditos são os seguntes: 1 armação de amarello, 1 balcão moderno com tampo de pedra marmore, existente no predio descripto acima, avaliado por 1:500$000, pertencente a Manoel Pedro Nunes & C.

A casa de pedra e cal n. 16, á rua da Intendencia, tendo 1 porta e 1 janella, de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado e 1 quarto com apparelho draynage, mede de frente 3 metros e 85 centimetros e de fundo, 10 metros e 70 centimetros, avaliada por 3:000$, pertencente a Pedro Jorge da Silva Ramos.

A casa de pedra cal n. 2 D, á rua da Graça, com 2 janellas de frento e porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, mede de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 9 metros e 60 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Manoal Francisco Tavares.

Freguezia de Santo Antonio

A casa n. 32, á rua do Fogo, com 3 portas de frente e 2 no oitão, em um salão e mais 1 sala, cozinha fóra, sotão interno com 1 janella de oitão, em salão, mede de frente 7 metros e de fundo 12 metros e 70 centimetros, avaliada por...... 3:000$000, pertencente a Maria da Conceição Viégas ou José Gil Moraes.

Freguezia de S. José

A casa de pedra e cal n. 153, á rua Vidal de Negreiros, com 3 portas de frente, 1 sala, 1 salão, cozinha externa e grande telheiro com forno de padaria e pequeno quintal murado, medindo defrente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 17 metros e 10 centimetros, avaliada por 6:000$, pertencente a Manoel Martins Pires.

Freguezia do Poço

A chacara sem numero á travessa da Casa Forte, com sitio, gradil de ferro e portão, com 2 janellas de frente, 2 portas e 1 janella no oitão, medindo externamentete 6 metros e 20 centimetros, avaliada por 6:000$000, pertencente a Possidonio Fiuza Lima.

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 5 de julho de 1903.

Subscrevo e assigno. O escrivão, J. F. Barros Almeida,

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

De ordem do exmo. sr. dr. prefeito, faço publico que, no dia 17 do corrente, ao meio dia, em frente ao Paço Municipal será arrendado em hasta publica, o sitio denominado Caçote na freguezia de Afogados, mediante as condições seguintes:

1.ª

O arrendamento será feito pelo tempo de tres annos, a contar da data do respectivo termo, devendo o arrendatario no vencimento desse prazo, fazer a Prefeitura entrega do referido sitio.

2.ª

Se vencido o praso de que trata a clausula antecedente, o arrendatario não desoccupar o sitio, pagará pelo tempo que exceder do estipulado, o triplo do aluguel fixado, podendo ser despejado de conformidade com as leis em vigor.

3.ª

Os pagamentos serão effectuados dentro dos primeiros cinco dias de cada mez.

4.ª

A falta de pagamento dos alugueis por mais de tres mezes importa a rescisão do contracto.

5.ª

O arrendatario será obrigado a fazer á sua custa, todos os concertos e reparos de que carece a casa existente no mesmo sitio e á trazel-a pintada e caiada, podendo a Prefeitura, no caso de falta, mandar fazer ditos concertos e reparos por conta do mesmo arrendatario.

6.ª

O arrendatario não terá direito á indemnisação alguma por quaesquer bemfeitorias, mesmo necessarias, que fizer ou mandar fazer no sitio, nem á retenção delle.

7.ª

Tambem não poderá em tempo algum pedir indemnisação a titulo de perda, damnos ou cessação de lucros ou por quaesquer outras causas.

8.ª

Qualquer damno causado no sitio por culpa do arrendatario, será avaliado e indemnisada a municipalidade.

9.ª

O arrendatario não poderá sublocar o sitio nem transferir o arrendamento sem previo consentimento da Prefeitura, sob pena de ser logo rescindido o contracto.

10.ª

O arrendatario deverá offerecer fiador idoneo que se responsabilize pelo fiel cumprimento do contracto e prejuizos resultantes de sua inexecução.

11.ª

Em igualdade de preço será preferido o licitante que pagar parte dos alugueis ou todos adiantadamente.

12.ª

O licitante se habilitará previamente declarando o nome de seu fiador e depositando nos cofres da municipalidade uma caução do valor de 100$000. que perderá em beneficio da mesma municipalidade, caso, acceita sua offerta se recuse ou seu fiador a assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 2 de julho de 1903.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado, em virtude da lei, etc.

Faço saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 24 de julho do corrente anno, se hão de arrematar, por venda. a quem mais dêr, os seguintes bens, penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Freguezia do Recife

O sobrado de 2 andares n. 16, á rua do Amorim, com 2 portas de frente no pavimento terreo; o 1.º andar tem 2 portas de frente com varanda de ferro corrida, o 2.º andar tem 2 portas de frente, com varanda de ferro corrida, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, tem sotão com 2 salas. Mede de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo, 15 metros e 50 centimetros, avaliado por 3:000$000, pertencente aos menores Augusto, Carlos. Eduardo e Lydio.

Freguezia de Santo Antonio

Os moveis existentes á rua do Fogo n. 56, duas mesas grandes de amarello envernizado, 2 aparadores da mesma madeira, 1 fiteiro envidraçado, 1, relogio de parede, 12 cadeiras diversas, avaliados por 114$000, pertencentes a Marcellino Pereira, com o abate de 10 % por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 15, á rua da Roda, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa e quintal murado, com 1 quarto de apparelho coberto de zinco; tem sotão interno, 2 salas e 4 quartos, medindo de frente, 5 metros e 90 centimetros e de fundo 15 metros e 80 centimetros, avaliada por 4:000$000, pertencente a Luiz Tavares de Sá e outros com o abate de 10 % por ser a 2.ª praça.

Os moveis existentes á rua do Barão da Victoria n. 65, um toilett com espelho e 1 guarda-louça, ambos os moveis de amarello, avaliados por 300$000, pertencentes a Manoel da Silva Ramos.

Os moveis existentes no predio á rua Pedro Affonso n. 49, 1 armação com prateleiras de amarello um balcão da mesma madeira e um cofre de ferro, avaliados por 300$000, pertencentes a Peretti & C.

Freguezia da Bôa Vista

A meia-agua n. 1, á rua do Camarão, com 2 portas de frente. 2 salas, cozinha externa e pequeno quintal, medindo de frente 5 metros e 45 centimetros e de fundo 5 metros e 15 centimetros, avaliada por 800$000, pertencente a Luiz da Silva Ferreira.

A casa n. 52, á Estrada de Luiz do Rego, com 1 porta e 1 janella de frente medindo de frente, 5 metros e 10 centimetros avaliada por 2:000$000, pertencente a Sebastiao Severino Barretto.

O terreno com quintal murado, onde foi edificada a casa n. 95, é rua Conde da Bôa-Vista, da qual casa ainda resta a coberta da parte posterior medindo de frente dito terreno, 4 metros e 60 centimetros, avaliado por 400$000, pertencente a Manoel Nogueira da Silva Primo.

Freguezia de S. José

A casa n. 30, á rua Luiz de Mendonça com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 5 metros e 20 centimetros e de fundo 13 metros e 40 centimetros, avaliada por 600$000 pertencente a Theonilla Correia de Lima hoje Isabel dos Reis e Silva, com o abate de 10 % por ser a 2. praça.

A casa n. 67 á rua Santa Rita, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha interna e quintal murado, medindo de fente 3 metros e 20 centimetros e de fundo 14 metros e 90 centimetros, avaliada por 3:000$000 pertencente á Josepha Catharina Pereira de Moraes, com o abate de 10 % por ser a 2.ª praça.

A casa n. 25 á rua do Nogueira, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, saleta e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 15 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:200$000 pertencente a Manoel Joaquim Raposo, com o abate de 10 % por ser a 2.ª praça.

A casa n. 21 á rua de Santa Cecilia, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 2 metros e 90 centimetros e de fundo 14 metros e 80 centimetros, avalidada por 600$000 pertencente a Paulo Francisco de Souza, com o abate de 10 % por ser a 2.ª praça.

Os moveis existentes á rua da Estrada de Caruarú, 1 armação, 1 balcão, 1 balança com todos os utensilios, 1 lampeão, avaliados por 100$000 pertencente a Manoel de Senna Coutinho ou Antonio Pereira de Barros, com o abate de 10 % por ser a 2.ª praça.

O predio n. 11 sito á rua de Santa Rita, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha fóra e um pequeno quintal, mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 8 metros e 25 centimetros avaliado, por 700$000 pertencente a Domingos Antunes Villaça.

Freguezia de Afogados

A casa de taipa á Estrada da Torre n. 7, tendo 2 janellas de frente, 1 porta e 2 janellas no oitão, 2 salas, 1 quarto e cozinha externa, medindo de frente 5 metros e 10 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, avaliada por 200$000 pertencente a Marianna E. da Soledade, Laurantino Cavalcanti de Albuquerque, com o abate de 10 % por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa á Estrada Nova n. 10, tendo 2 portas de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 10 centimetros e de fundo 9 metros e 90 centimetros, avaliada por 200$ pertencente á Marianna Josepha Xavier ou José Lopes de Oliveira, com o abate de 10 % por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa n. 15 A, tendo 2 janellas de frente, 2 portas e 2 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa em terreno proprio, todo murado, com portão de ferro na frente, existindo dentro do mesmo terreno uma dependencia, 1 casa de pedra e cal, medindo de frente a referida casa de taipa 3 metros e 50 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, avaliada por 1.000$000, pertencente a Manoel Mario da Silva ou Melué, com o abate de 10 % por ser a 2.ª praça.

Freguezia do Poço

A casa n. 12 á rua de S. João, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna em terreno proprio, medindo de frente 5 metros e de fundo 8 metros e 20 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Manoel Francisco Cardoso, com o abate de 10 % por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa á Estrada do Açude n. 10, tendo 1 porta e 2 janellas, 2 quartos e cozinha interna, medindo de frente 5 metros e 50 centimetros e de fundo 20 metros e 50 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente a Manoel Chrispiniano de Arruda, com o abate de 10 % por ser a 2.ª praça.

O quadro todo murado com portão de ferro e madeira na frente sob n. 3, como consta do mandado, no Monteiro na antiga refinação, havendo dentro do referido quatro 5 pequenas casas em terreno proprio, avaliada com o mesmo terreno por 1.000$000, pertencente a Maria Luiza do Rego Barros e outro, com o abate de 10 % por ser a 2.ª praça.

As casas ns. 16 e 41 á Estrada do Açude medindo a 1.ª 6 metros e 15 centimetros e de fundo 7 metros e 90 centimetros, com 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo a 2.ª 6 metros e 70 centimetros e de fundo 9 metros e 40 centimetros, com 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, avaliada a 1.ª por 50$000 e a 2.ª por 200$000, pertencentes a Manoel Martins Ferreira.

A casa de taipa á Travessa do Açude n. 10, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 2 quartos e cozinha interna, medindo de frente 5 metros e 80 centimetros e de fundo 6 metros e 80 centimetros avaliada por 200$000, pertencente a Manoel Dias do Nascimento.

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 11 de Julho de 1903. Subscrevo e assigno. O escrivão, F. de Barros Almeida

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 1 de julho de 1903.

1.ª secção. 1.ª directoria

De ordem do exm. sr. dr. governador faço publico, de conformidade com o disposto no art. 157 do regulamento expedido pelo decreto 9420 de 28 de abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, a contar da data de sua affixação ao serventia vitalicia dos officios de partidor e contador e partidor e distribuidor do municipio de Goyanna, que se acham vagos por morte dos respectivos serventuarios e creados pela lei n. 504 de 29 de maio de 1861.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, juiz de direito do municipio de Goyanna, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle tiverem sciencia que, com o prazo de 30 dias, a contar desta data, está aberto o concurso para provimento da serventia vitalicia dos officios de partidor e contador e partidor e distribuidor, deste municipio, que se acham vagos por morte dos respectivos serventuarios; os quaes officios foram creados pela lei n. 504 de 29 de maio de 1861.

Os concorrentes deverão instruir suas petições com os documentos seguintes: 1.º Auto de exame de sufficiencia; 2.º Certidão de idade; 3. Certidão de exame de portuguez e arithmetica; 4.º Folha corrida; 5.º attestado medico de capacidade physica; 6.º procuração se requerer por procurador; 7.º finalmente outros documentos que forem necessarios para a prova de capacidade profissional nos termos dos arts. 210 e 211 do decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna, aos 23 de junho de 1903. Eu Juviniano do Monte Souza, escrivão o subscrevi. Manoel Tobias do Rego Albuquerque.

E nada mais se continha em dito edital, do qual fiz extrahir a presente copia que vai sem cousa que duvida faça; dou fé. Goyanna, 23 de junho de 1903. O escrivão, Juviniano do Monte Souza.—Certifico que affixei hoje, ao meio-dia, no logar do costume o edital do sr. dr. juiz de direito deste municipio, pondo em concurso os officios de partidor e contador e partidor e distribuidor deste municipio: dou fé.

Goyanna, 23 de junho de 1903. O porteiro interino, Manoel Pedro de Lima.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes, em 1 de julho de 1903.

Por esta directoria se faz publico que, até o dia 31 do corrente mez, recebe-se á bocca do cofre os impostos de porta aberta e revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia do Recife, relativamente ao 2.º semestre do presente exercicio.

José Vicente Ferreira da Silva Junior.
Sub-director.

EDITAL

Distribuição de quotas do imposto de classe para o exercicio de 1903 a 1904.

O administrador interino, de accordo com art. 7.º das disposições geraes da lei de orçamento vigente, convida pelo presente edital ás directorias das illustres associações «Commercial Beneficente» «Agricola dos Mercieiros» e «Lyceu de Artes e Officios» para que, dentro do prazo improrogavel de trinta dias, procedam á distribuição dos impostos de classes, conforme os officios que nesta data lhes são dirigidos.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 2 de julho de 1903.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes, em 1 de julho de 1903.

De ordem do exm. sr. dr. prefeito convida-se aos srs. possuidores das apolices municipaes emittidas, por força do dec. de 28 de novembro de 1889, lei n. 143 de 30 de junho de 1897 e lei n. 226 de 27 de dezembro de 1898 a virem até o dia 15 do corrente substituir as referidas apolices pelas destinadas á consolidação da divida fluctuante, de conformidade com a lei n. 345 de 3 de janeiro do anno vigente, visto se ter de proceder no dia 16 deste mez ao sorteio determinado pelo art. 2.º da mesma lei.

José Vicente Ferreira da Silva Junior.
Sub-director.

EDITAL

DECIMA URBANA
PROROGAÇÃO DE PRAZO

O administrador interino, faz publico, para conhecimento dos interessados, que de accôrdo com o acto de sua exc. o sr. dr. governador do Estado, de hoje datado, fica prorogado até o dia 25 do corrente mez, o prazo, para recebimento, sem multa, do imposto de decima urbana, relativo ao 2.º semestre do exercicio de 1902-1903, em liquidação. Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas regulamentares.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 8 de julho de 1903.

O administrador,
Marianno A. de Medeiros.

EDITAL

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE E RENDA MUNICIPAES, 6 DE JULHO DE 1903

Por esta Directoria se faz publico que, durante 30 dias uteis a contar desta data, será recebido, livre de multa, o imposto de Cortiços sitos nas freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Bôa Vista, relativo ao corrente exercicio, de conformidade com o § 19 A e B do art. 1.º da lei 344, (orçamento em vigor).

Findo este prazo será cobrado o dito imposto com a multa de 10 % de accôrdo com o artigo 1.º lettra D das Disposições Geraes da referida lei.

J. Vicente Ferreira da Silva Junior,
Sub-director.

EDITAL

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 13 de junho de 1903.

1.ª secção.—1.ª directoria.

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, faço publico, de conformidade com o disposto no art. 157 do Reg. expedido pelo Dec. n. 9420 de 28 de abril de 1885 o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, contados da data de sua affixação, a serventia vitalicia do officio de escrivão do jury e execuções criminaes do municipio de Bezerros, creado pela lei provincial n. 504 de 29 de maio de 1861.

No impedimento do director
O chefe de secção,
Alfredo R. dos Anjos.

EDITAL

O dr. José Pedro de Almeida Pernambuco, juiz de direito do municipio de Bezerros, Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia que, com o prazo de 30 dias, a contar d'esta data, está aberto o concurso para o provimento da serventia vitalicia do officio de escrivão do jury e execuções criminaes d'este municipio, que se acha sendo exercido interinamente desde a creação deste fôro em 1873; o qual officio foi creado de conformidade com a lei provincial n. 504 de 29 de maio de 1861. O concurrente deverá instruir sua petição com os documentos seguintes: 1.º auto de exame de sufficiencia; 2.º certidão de idade; 3.º certidão do exame de portuguez e arithmetica; 4.º folha corrida; 5.º attestado medico de capacidade physica; 6.º procuração se requerer por procurador; 7.º finalmente outros documentos que forem necessarios para a prova de capacidade profissional, nos termos do artigo 210 a 211 do Dec. n. 9420 de 28 de abril de 1885.

E dispensada a certidão de edade e folha corrida ao concurrente que, tenha ou esteja exercendo cargo publico. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e extrahir copia que será remettida ao exm. sr. dr. governador do Estado para mandar reproduzir pela imprensa. Dado e passado n'esta cidade de Bezerros, aos 6 dias de junho de 1903. Eu, Manoel Joaquim de Mendonça, escrivão e subscrevi.—*José Pedro de Almeida Pernambuco.* E mais se não continha em dito original ao qual me reporto e dou fé. Cidade de Bezerros, 6 de junho de 1903. O escrivão, *Manoel Joaquim de Mendonça.* Certidão.—Certifico que hoje ás 12 horas da manhã, affixei na porta do Paço Municipal, o edital do sr. dr. juiz de direito d'este municipio, pondo em concurso o officio de escrivão do jury e execuções criminaes; dou fé. O porteiro, *Antonio Honorio da Silva.* E mais se não continha em dita certidão, á qual me reporto e dou fé. Cidade de Bezerros, 6 de junho de 1903. Subscrevo e assigno. O escrivão, *Manoel Joaquim de Mendonça.*

EDITAL

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 1 de julho de 1903.

De ordem do exm. sr. dr. governador faço publico, de conformidade com o disposto no art. 152 do regulamento expedido pelo decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de trinta dias, contados da data de sua affixação, a serventia vitalicia dos officios de escrivão de orphãos e ausentes e do jury do municipio de Goyanna, creado pela lei n. 601 de 8 de maio deste anno.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, juiz de direito do municipio de Goyanna, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que, com o prazo de trinta dias, a contar desta data, está aberto o concurso para provimento dos officios de escrivão de orphãos e ausentes e do jury e execuções criminaes deste municipio, na conformidade da lei estadual n. 601 de 8 de maio ultimo, que creou neste municipio ditos officios.

Os concorrentes deverão instruir suas petições com os documentos seguintes; primeiro, auto de exame de sufficiencia; segundo, certidão de idade; terceiro, certidão de exame de portuguez e arithmetica; quarto, folha corrida; quinto, attestado medico de capacidade physica; sexto, procuração, se requerer por procurador; setimo, finalmente, outros documentos que forem necessarios para a prova de capacidade profissional, nos termos dos artigos 210 e 211 do decreto n. 9520 de 28 de abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna, aos 23 de julho de 1903. Eu Juviniano do Monte Souza, escrivão o subscrevi. Manoel Tobias do Rego Albuquerque.

E mais se não continha em dito edital, do qual fiz extrahir a presente copia, que vai sem cousa que duvida faça; dou fé. Goyanna, 23 de junho de 1903. O escrivão, Juviniano do Monte Souza.—Certifico que affixei hoje, ao meio-dia, no logar do costume o edital do sr. dr. juiz de direito deste municipio, pondo em concurso os officios do escrivão de orphãos e ausentes e do jury e execuções criminaes deste municipio; dou fé.

Goyanna, 23 de junho de 1903. O porteiro interino, Manoel Pedro de Lima.

COMMERCIO

14 de Julho

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	4$000 a	4$800
Somenos	3$000 a	3$100
Mascavados		2$000

Aguardente, cota-se para o agricultor de 560 a 600 réis a canada, conforme o grão. A posição actual é firme.

Alcool, de 38 grãos, cota-se para o agricultor a 1$100 e de 40 grãos a 1$150 a canada. A posição actual é firme.

Algodão

Não constou negocio.

Couros

Couros espichados cota-se a 1$000 o kilo.
Couros salgados seccos, cota-se 1$000 o kilo.
Couros verdes, cota-se nominal a $580 o kil.
Pelles de cabra, a 230$000 cota-se o cento.
Pelles de carneiro, 120$000 cota-se o cento.
Sola, de 8$000 a 11$000 o meio, nominal, conforme a qualidade.

Barracha, o kilo de	1$800 a	3$000
Caroços de algodão, cota-se nominalmente os 15 kilos de	680 a	$700
Cera de carnaúba—Cota-se os 15 kilos, conforme a procedencia e qualidade de	16$000 a	26$000
Farinha de mandioca, cota-se nominal	3$200 a	3$400
Feijão, cota-se conforme a qualidade de	3$000 a	8$500
Mamona, cota-se os 15 k.	a	1$600
Milho, foi vendido armazenado o kilo	a	$067

Mercado de algodão
NO RIO DE JANEIRO

São fornecidas as seguintes curiosas informações, em data de 1 do corrente, pelos srs. Braga, Carneiro & C., sobre o algodão:

Em 16 de junho ultimo a existencia em primeiras mãos era de 1.607 fardos.

As entradas de 16 a 30 do mesmo fôram de 10.438 fardos, a saber:

Alagoas		1.500
Parahyba		2.400
Pernambuco		1.166
Rio Grande do Norte. Assú	176	
" " " Mossoró	2.500	2.676
Sergipe		2.696
Total		12.045

Vendas e entregas de transacções realizadas anteriormente 9.610 fardos.

Existencia em primeiras mãos, a 1 do corrente, 2.435 fardos.

O total das entradas de algodão, durante os primeiros seis mezes do quatriennio passado, consta da seguinte demonstração:

	1900	1901
Janeiro	17.96[illegible]	11.716
Fevereiro	11.625	13.462
Março	20.171	11.528
Abril	14.880	11.607
Maio	23.174	10.066
Junho	8.183	6.205
Total	95.[illegible]	64.674

	1902	1903
Janeiro	21.449	20.799
Fevereiro	17.968	17.448
Março	18.832	29.245
Abril	14.387	15.240
Maio	7.741	13.387
Junho	12.433	19.154
Total	92.810	115.273

Fôram estas as entradas por procedencias e mezes durante os dous ultimos annos:

ANNO DE 1902	Janeiro	Fever.	Março	Abril	Maio	Junho
Alagôas	3.865	2.116	3.950	1.000	....	....
Ceará	1.150	1.001	....	....	200	604
Parahyba	2.190	3.325	524	4.400	....	1.250
Pernambuco	4.503	3.157	4.745	2.523	2.356	1.900
Rio G. do Norte	4.240	700	4.103	1.974	1.061	4.430
Sergipe	5.372	7.600	5.510	4.190	4.031	4.252

ANNO DE 1903	Janeiro	Fever.	Março	Abril	Maio	Junho
Alagôas	202	200	....	1.001	3.603	2.510
Ceará	....	....	....	100	....	200
Parahyba	7.050	2.450	6.250	4.500	384	3.100
Pernambuco	1.793	5.106	7.832	4.157	3.022	4.907
Rio G. do Norte	9.600	6.027	10.522	4.396	3.127	4.176
Sergipe	2.151	3.665	4.291	1.106	1.811	4.117
Piauhy	....	....	330	....	....	36

O mercado está paralysado pelo completo retrahimento dos compradores. O futuro depende inteiramente das entradas, devido ás fabricas terem o genero necessario para o consumo de 40 dias mais ou menos.

PRAÇA DE LISBOA
De 20 a 27 de junho

Os ramos de commercio externo da praça produziram na semana finda a 27 de junho ultimo, os valores seguintes: importação geral 463:545$070; exportação 205:923$900; reexportação colonial 204:950$000 e reexportação estrangeira 43:354$000.

Os valores representativos da situação de identicos ramos da praça, no periodo que decorreu de 1 de janeiro deste anno até aquella data e em comparação com igual lapso de tempo do anno passado, são os que passamos a indicar no mappa a seguir, em que os algarismos vão referidos a contos de réis.

	1903	1902
Importação geral	14:283	11:695
Exportação	5:243	4:656
Reexportação colonial	4:756	3:543
Reexportação estrangeira	1:372	1:258

A exportação das pricipaes mercadorias, realizada pela praça do periodo decorrido desde 1 de janeiro até 27 de junho apresenta os valores que passamos a designar, a par dos que as mesmas mercadorias obtiveram em identico periodo do anno passado.

De 1 de janeiro a 27 de junho

	Semana finda	1903	1902
Vinho	24:035$	720:369$	678:999$
Azeite	6:680$	280:398$	275:187$
Vinagre	370$	10:046$	10:393$
Bebidas	374$	13:324$	18:891$
Farinha	8$	109:295$	116:819$
Batatas	20:943$	192:435$	198:621$
Legumes	2:070$	38:415$	48:184$
Sal	966$	19:379$	26:061$
Algodão	2:761$	341:673$	173:285$
Obras de alg.	1:287$	44:370$	47:330$
Madeira	1:749$	168:798$	82:299$
M. cobr.	.....	101:571$	115:349$
M. ferro	.....	14:918$	30:608$
Cortiças: Pranchas	53:281$	1.029:274$	906:572$
Rolhas	6:404$	183:837$	192:781$
Quadros	2:010$	23:365$	19:353$
Aparas	3:200$	44:930$	41:951$

Os descontos estiveram mais difficultosos em presença da falta de dinheiro, que se accentuou ultimamente com as liquidações do actual semestre.

As taxas variaram entre 5 e 6 %.

A receita produzida pela alfandega de Lisbôa nos 178 dias decorridos deste anno eleva-se a 6.145:061$036, dos quaes........ 540:407$435 são provenientes dos direitos de importação de trigo. Comparativamente com igual periodo do anno passado, nota-se um augmento de 989:416$394 na receita total e de 539:252$120 na parte respeitante a cereaes.

A situação dos diversos mercados e bolsas estrangeiras não apresentou grandes modificações desde a anterior semana. Os valores internacionaes e americanos mantiveram-se estacionariss. A praça de New-York inspira ainda bastantes receios e cuidados, motivo este porque os valores americanos apresentam um certo estacionamento.

O ramo sul africano apresentou em alguns titulos uma pequena valorização nas cotações.

Importação

A importação de mercadorias realizou na semana finda o valor de 463:545$070, sendo esta importancia, segundo os paizes de procedencia das mesmas mercadorias, constituida da fórma seguinte: Inglaterra........ 191:775$520, Allemanha 80:503$810, Belgica 49:297$100, Noruega 44:390$810, E. U. da America do Norte 41:505$800, Italia 21:283$470, Hollanda 21:073$130, Austria-Hungria 13:297$230 e Hespanha 720$800.

De Inglaterra vieram seis carregamentos de carvão, 751 caixas com folha de flandres e 7.834 saccos com adubos agricolas; da Noruega [illegible] o vapor «Stromboli» 2.125 fardos [illegible] de 120 toneladas, 1.236 caixas e um gr[illegible] das de bacalhão; dos E. U. da America do Norte chegaram 929 saccas e 30.484 *bushels* de trigo; e da Italia trouxe o vapor «Setubal» 30.000 kilogrammas de fava produzida naquelle paiz.

Exportação

A exportação declinou para 205:923$900, fazendo comprehender neste valor 47:423$ de moeda de ouro ingleza e americana remettida para Londres e Gibraltar. O movimento geral, por destinos, tem a representação seguinte:

Europa	140:643$440
Brazil	30:216$530
Uruguay	3:000$000
Republica Argentina	799$920
America do Norte	761$200
Africa Occidental	6:297$160
Africa Oriental	21:590$800
Cabo Verde	1:980$220
India	50$000
Mantimentos	584$830

A constituição observada para cada um dos principaes destes grandes centros de consumo, foi a seguinte: *Europa*—Inglaterra 78:519$240, Russia 34:742$, Allemanha..... 10:440$700, Hollanda 6:045$500, Hespanha 3:218$800, Dinamarca 2:575$, França 2:567$700, Suecia 1:377$, Belgica 837$500, Italia 300$, Noruega 20$. *Brazil*—Rio de Janeiro...... 11:347$150, Pará 5:564$550, Pernambuco..... 3:513$150, Santos 3:193$600, Maranhão.... 2:617$430, Bahia 1:579$400, Manaus 881$850, Ceará 858$600, Parahyba 108$500, Maceió 99$, Parnahyba 22$. *Africa occidental*—Loanda 1:243$600, S. Thomé 1:119$500, Benguella 1:082$220, Novo Redondo 1:043$, Mossamedes 959$450, Principe 593$410, Zaire 181$, Ambriz 37$030, Porto Alexandre 26$, Cabinda 6$700, Ambrizette 5$250. *Africa oriental*—Lourenço Marques 18:535$800, Moçambique 1:100$, Beira 935$200, Chinde 899$800 e Inhambane 120$.

As mercadorias que ordinariamente destacamos do movimento geral obtiveram os seguintes valores: vinho 24:035$580, azeite 6:680$, vinagre 370$900, bebidas 374$, carnes 2:661$400, banha 263$, sal 966$, bolacha 277$000, massas 225$, legumes 2:070$510, sardinha 1:01[illegible], conservas diversas... 870$000, ma[illegible] 33:29[illegible]$400, outras fructas 40$700, batata 20:943$220, cebola 1:994$960, alhos 255$600, borra de vinho 1:500$, agua mineral 141$, medicamentos 367$300, drogas 96$, oleo mineral 1:700$, ferragens 339$, papel 101$100, livros 336$500, algodões em peça 2:761$500, ditos em obras 1:287$200, chapéos 175$, calçado 504$500, cobertores 26$, palitos 271$600, louça 6[illegible]$, tabaco 4:212$, sabão 223$[illegible], madeira 1:794$800, cimento 180$, telhas 150$, cantaria 80$, cabo cairo 95$, couros 2:18[illegible]$, gado bovino 20[illegible]$, gado muar 150$, gado cavallar 150$, moeda de ouro ingleza e americana 47:423$.

Generos coloniaes—Fecharam a semana na Bolsa de Lisbôa com as seguintes cotações: *Cacau* finos 3$900 e 950, paioes 3$600, [illegible] *Cera*—Benguella 335; Loanda, 335; *Borracha*—Benguella 1$600, Loanda 1$570. Ambriz 1.ª a 1$600 a 2.ª a 1$100; *Café Angola*—Ambriz 1$6[illegible], Encoges 1$500, Cosengos 1$550; *Café S. Thomé*—finos 4$ e 4$800, paioes 2$400 e 3$800, escolhas 1$ e 1$800; *Café Cabo Verde* 4$ e 4$800; *Coconote* 1$; *Azeite de palma*—1$00; *Algodão*—280 a 300; *Gomma copal*—2$500 a 7$500.

O mercado conservou uma phase regular no decurso da semana.

Azeite—Os preços continuam a 1$900 e 2$, para os de 1.ª qualidade, 1$700 para os de 2.ª e a 1$400 e 1$500 para os de 3.ª.

A exportação deste artigo baixou para 6:680$, como se verifica do movimento que passamos a registrar:

Destinos	*Valores*
Pará	2:012$000
Rio de Janeiro	1:450$000
Maranhão	704$000
Bahia	360$000
Ceará	227$000
Manaus	20$000
Santos	12$000
Brazil, total	4:785$000
Inglaterra	1:360$000
Belgica	10$000
S. Thomé	12$000
Lourenço Marques	430$000
Ilhas do Cabo Verde	83$000

Batata—Tem o preço de 340 a 370 réis por arroba. A exportação semanal deste genero produziu o valor de 20:943$220 dos quaes 9:618$200 para o Brazil, 9:618$200 para Inglaterra, 480$ para Demerara, 450$ para Trindad, 135$ para Cap Town, 15$000 para a Hollanda e 247$820 para Africa portugueza.

A batata doce, em barricas de 75 kilos, é cotada a 400 e 440 réis por arroba.

Cebola—Cota 200 réis por arroba. A exportação semanal produziu um total de 1:994$960, sendo 941$260 para o Brazil, 782$400 para Inglaterra, 175$ para Cap Town, 10$ para a Hollanda e 86$560 para a Africa Portugueza.

Vinagre—Preços por 17 litros estão actualmente entre 900 e 1$200. A exportação semanal realizou o valor de 370$900 e teve por mercados consumidores o Brazil e Africa.

Vinhos—Preços por 17 litros, captivos de direitos

Tintos—Santarem, Cartaxo e Torres 1$100 a 1$300; Alemtejo e Algarve 1$800, abafado 2$200 a 2$400; verde, 1$600 a 1$700.

Brancos—Santarem, Cartaxo, Torres, Alemtejo e Algarve, 1$100 a 1$300; abafado 2$200 a 2$400; bastardinho, 2$200 a 2$500.

No periodo semanal findo a 27 de junho a exportação de vinhos realizada pela praça adquiriu o valor de 24:025$580 com o movimento seguinte;

Destinos	*Valores*
Pernambuco	2:796$250
Rio de Janeiro	1:636$000
Pará	2:226$750
Maranhão	1:018$000
Ceará	486$250
Manaus	340$000
Santos	218$600
Bahia	135$000
Parahyba	80$000
Santos	54$000
Maceió	54$000
Brazil, total	8:053$850
Inglaterra	957$000
Belgica	297$500
Allemanha	208$100
Hollanda	167$000
S. Thomé	264$000
Zaire	153$000
Principe	124$200
Diversos	64$000
Africa occidental	605$200
Lourenço Marques	12:585$000
Beira	427$000
Diversos	156$000
Africa occidental	13:168$000
Cabo Verde	19$650
India	50$000
Russia	106$000
Suecia	42$000
Noruega	20$000
Mantimentos de navios	166$280

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ
No dia 14 de Julho
PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1$000 a	500
Dita de suino, kilo de	1$200 a	1$000
Dita de carneiro, kilo de	1$600 a	1$200
Farinha, 5 litros, de	500 a	400
Feijão, idem, de	1$200 a	1$000
Milho, idem, de	460 a	400

Banco das Classes
3.º DIVIDENDO

Sao convidados os srs. accionistas a virem receber, na séde deste banco, do dia 15 do corrente em diante, o 3.º dividendo de suas acções, equivalente ao semestre findo em 30 de junho ultimo, a razão de 18 % ao anno.

Recife, 12—7—902.

O director-secretario,
Joaquim Pereira da Silva.

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Julho

[illegible], do sul hoje.
Amazonas, do norte hoje.
Bragança, do sul hoje.
Espirito Santo, do norte hoje.
Magdalena, da Europa amanhã.
Byron, de New-York a 17.
Mira, de Liverpool a 17.
Oravia, do sul a 18.
Prinz Oskar, da Europa a 19.
Itapoan, do sul a 19.
Borkum, da Europa a 20.
Teviot, da Europa a 21.
Magellan, da Europa a 23.
Thames, do sul a 26.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Julho

Rio e esc. *Espirito Santo*, hoje ás 4 h.
B. Ayres e esc. *Magdalena*, amanhã ás 12 h.
Bahia, Rio e esc. *Byron*, a 17 ás 12 horas.
Liverpool e esc. *Oravia* a 18 ás 12 horas.
Fernando, Roccas e esc. *Una*, a 18 ás 4 h.
Santos esc. *Prinz Oscar*, a 20 ás 4 horas.
Santos e esc. *Borkum*, a 21 ás 4 horas.
B. Ayres e esc. *Magellan*, a 23 ás 12 horas.
Soulhampton e esc. *Thames*, a 26 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Beberibe*, varios generos.
Vapor nacional *Itabira*, varios generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, varios generos.
Vapor inglez *Navigator*, varios generos.
Vapor argentino *Tagus*, varios generos.
Cruzador austr. *Zenta*, munições de guerra.
Patacho nacional *Maggiore Toselli*, xarque.
Patacho nacional *Diva*, varios generos.
Barca norueguense *Ocean*, carvão.
Barca norueguense *Leon*, carvão.
Barca norueguense *Taurus*, carvão.
Barca portugueza *Perola*, carvão.
Barca portugueza *Florinda*, carvão.
Barca portugueza *Venturosa*, carvão.
Barca italiana *Sant'Anna e Maria*, v. generos

NAVIOS ESPERADOS

Rival, do Rio Grande do Sul.
Triumpho, de Cardiff.
Gladiola, de Saint-Johns.